Tomada de Preço 008/2020

Processo Administrativo n° 138/2020

Protocolo n° 7865/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Abertura: 02/06/2020
Horário: 09h00min

Volume 03

PREF. FAZENDA R/C GP & NDE
405
Folha nº
Assinatura

HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME

Rua São Paulo 1799 Vila Guaíra Curitiba Paraná CEP 80630-00

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020

ENVELOPE Nº.01-HABILITAÇÃO

DATA: 02/06/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
406
Folha nº
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

MARIA LENI BITENCOURT MARQUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em **01/07/1952**, natural de Maracaja - SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Paraiba nº 2211 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná, portador da Carteira de Identificação Civil – RG nº **2.281.143-II-PR** emitida em 30/07/2015 e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **839.096.729-49** expedido pelo Ministério da Fazenda.

FABIANO BITENCOURT MARQUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em **14/06/1982**, natural de Curitiba - PR, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraiba nº 2168 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná, portador da Carteira de Identificação Civil – RG nº **7.198.331-5-SSP-PR** emitida em 09/09/2014 e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **036.584.919-73** expedido pelo Ministério da Fazenda.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME**, com sede à Rua Paraiba nº 2168 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.467.821/0001-06, com contrato social por transformação de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE **412.0743326-1**, por despacho da sessão de 31/08/2012, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem seu endereço à Rua Paraiba nº 2168 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná **transfere-se para** a Rua São Paulo nº 1799 - Guairá - CEP 80.630-150 - Curitiba - Paraná.

== Espaço reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná ==

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME
CNPJ Nº 73.467.821/0001-06
NIRE 412.0743326-1

MARIA LENI BITENCOURT MARQUES, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em **01/07/1952**, natural de Maracaja - SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Paraiba nº 2211 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná, portador da Carteira de Identificação Civil – RG nº **2.281.143-II-PR** emitida em 30/07/2015 e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **839.096.729-49** expedido pelo Ministério da Fazenda.

FABIANO BITENCOURT MARQUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em **14/06/1982**, natural de Curitiba - PR, comerciante, residente e domiciliado à Rua Paraiba nº 2168 – Guairá - CEP 80.630-000 – Curitiba – Paraná, portador da Carteira de Identificação Civil – RG nº **7.198.331-5-SSP-PR** emitida em 09/09/2014 e do Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **036.584.919-73** expedido pelo Ministério da Fazenda.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME**, com sede à Rua São Paulo nº 1799 - Guairá - CEP 80.630-150 - Curitiba - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº73.467.821/0001-06, com contrato social por transformação de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE **412.0743326-1**, por despacho da sessão de 31/08/2012, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME**, com sede à Rua São Paulo nº 1799 - Guairá - CEP 80.630-150 - Curitiba - Paraná.

== Espaço reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná ==

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 408
Assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO: Faculta-se a sociedade abrir ou encerrar filiais, respeitando as prescrições legais pertinentes à matéria e sempre mediante a expressa anuência de ¾ do capital social da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será: Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção de incêndio, Serviços de pintura em edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Atividades Paisagísticas e Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil), quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país ficando assim distribuído entre os sócios.

Sócios	Quotas	Capital - R$
Maria Leni Bitencourt Marques	20.000	R$ 20.000,00
Fabiano Bitencourt Marques	10.000	R$ 10.000,00
Total	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de Outubro de 1993..

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem.

== Espaço reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná ==

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 109 Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **Maria Leni Bitencourt Marques** e **Fabiano Bitencourt Marques**, na qualidade de sócios administradores, ao quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticarem todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto,vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores declaram que exercerá suas funções com todo o cuidado e diligência necessária, não estando impedidos de serem administradores, por lei especial ou por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do §1º do art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore" e/ou distribuição de lucros, quantia mensal fixada de comum acordo até os limites da dedução fiscal previstos na

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
410
Folha nº
M
Assinatura

legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito na conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios ou poderão ficar em reserva na sociedade. Em caso de distribuição essa poderá ser diferenciada da participação de cada sócio no capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, dissolução de sociedade ou sua transformação, cisão, incorporação ou fusão, aumento do capital, ingresso, retirada ou exclusão de sócia, somente poderão ser tomadas pelos sócios, em reunião, sendo necessária os votos correspondentes a três quartos (3/4) do capital social, nos termos dos artigos 1071, 1072 e 1076 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurados por Balanço os haveres do(a) sócio(a) falecido(a) serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os(as)

== Espaço reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná ==

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 411
Assinatura

sócios(as), após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os(as) sócios(as) e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de omissão do presente Contrato Social ou legislação referente às sociedades limitadas, vale ressaltar que tal sociedade terá regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, nos termos do art. 1.053, § único, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Curitiba/PR, 31 de Janeiro de 2018

Maria Leni B. Marques

Maria Leni Bitencourt Marques
CPF 839.096.729-49

Fabiano Bitencourt Marques
CPF 036.584.919-73

== Espaço reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná ==

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 11:04 SOB Nº 20180855301.
PROTOCOLO: 180855301 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800534684. NIRE: 41207433261.
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-167766/D

Nome
FABIANO BITENCOURT MARQUES

Data do Registro no Crea-PR
26/02/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1717242677

Data de Emissão
20/02/2019

Presidente do Crea-PR

Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA CREA

CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 06 / 2020
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
FABIANO BITENCOURT MARQUES

Filiação
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES
VALENTIM MARQUES

Nascimento 14/06/1982
CPF 036.584.919-73
Doc. de Identidade 7.198.331-5 SESP/PR
Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade
CURITIBA PR

Tipo Sang O +
Título de Eleitor 075991590647
PIS/PASEP 12691202498

Assinatura do Profissional

CONFEA CREA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 412
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIANO BITENCOURT MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7198331-5 SESP PR

CPF
036.584.919-73

DATA NASCIMENTO
14/06/1982

FILIAÇÃO
VALENTIM MARQUES
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01582285996

VALIDADE
02/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2000

VÁLIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148266929

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

40545561414
PR909688439

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148266929

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.467.821/0001-06 MATRIZ		07/10/1993

NOME EMPRESARIAL
HIDRAULICA MARQUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HIDRAULICA MARQUES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	1799	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.630-150	GUAIRA	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ITAMARCIVI@TERRA.COM.BR	(41) 3276-0080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **08:17:55** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9/9
Assinatura

ALVARÁ Nº 1.359.927

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-012385/2018**, a:

HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME
R. SÃO PAULO - Nº:001799

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 02 573.710-4** CNPJ: **73.467.821/0001-06**

Taxação: COM IND SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

à **F.43.2.2-3/01-00 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
à N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
à G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
à C.25.4.2-0/00-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
à F.43.2.1-5/00-00 Instalação e manutenção elétrica
à F.43.2.2-3/03-00 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
à N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
à F.43.3.0-4/99-00 Outras obras de acabamento da construção
à F.43.3.0-4/04-00 Serviços de pintura de edifícios em geral

PROIBIDO CARGA/DESCARGA/DEPOSITO NO LOCAL.
DEVERÁ GARANTIR A ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» CREA/CAU.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 07 DE MARÇO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

2E95.DC82.185E.48CE-4.B589.4B91.925F.CBE1-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 919
Assinatura

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
25/05/2020 - 08 09 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90317928-75**	**Inscrição CNPJ**	**73.467.821/0001-06**
Nome Empresarial	**Hidraulica Marques Ltda - Me**		
Endereço	Rua Sao Paulo, 1799. Guaira 80630-150 - Curitiba - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	ITAMARCIVI@TERRA.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4330-4/04 - Servicos de Pintura de Edificios em Geral 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	09/2004		
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2004		
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 416
Assinatura

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002397870
NIRE (Sede) 41207433261	**CNPJ** 73.467.821/0001-06	**Data de Ato Constitutivo** 07/10/1993	**Início de Atividade** 11/10/1993

Endereço Completo
Rua SÃO PAULO, Nº 1799, GUAÍRA - Curitiba/PR - CEP 80630-150

Objeto Social
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA ,EXCETO ESQUADRIAS ; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO ; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICIO EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES	839.096.729-49	R$ 20.000,00	Sócio	S	
FABIANO BITENCOURT MARQUES	036.584.919-73	R$ 10.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES	839.096.729-49	
FABIANO BITENCOURT MARQUES	036.584.919-73	

Último Arquivamento			
Data 19/02/2018	**Número** 20180855301	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 16:20:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **HBCCNK1P**.

PRC2002397870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 917
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.467.821/0001-06
Razão Social: HIDRAULICA MARQUES LTDA ME
Endereço: R PARAIBA 2168 / GUAIRA / CURITIBA / PR / 80630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031201284683139343

Informação obtida em 25/05/2020 08:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDRAULICA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.467.821/0001-06
Certidão nº: 11881308/2020
Expedição: 25/05/2020, às 08:34:05
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDRAULICA MARQUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.467.821/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
419
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021959327-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.467.821/0001-06**
Nome: **HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 02 573.710-4**			CNPJ/CPF **73.467.821/0001-06**	
ENDEREÇO **R. SÃO PAULO**				NÚMERO **1799**
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO **GUAÍRA**	CEP **80630-150**
INÍCIO DA ATIVIDADE **12/08/2009**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.359.927**	DATA EMISSÃO **07/03/2018**	DATA EXPIRAÇÃO		
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**				

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.43.2.2-3/01.00	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
N.81.3.0-3/00.00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
C.25.4.2-0/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
F.43.2.1-5/00.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
F.43.2.2-3/03.00	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
N.81.2.1-4/00.00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
F.43.3.0-4/99.00	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
F.43.3.0-4/04.00	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
25/05/2020 - 08:01:05

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 921
Assinatura

Certidão Negativa

IMPORTANTE:

1. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **24/06/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.curitiba.pr.gov.br.

CONSTA PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) EXERCÍCIO DE 2020, COM PARCELAS VINCENDAS DA 5ª À 10ª.

CURITIBA, 25 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 98496/2020 **Certidão expedida pela Internet gratuitamente**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: VIVIANI BITTENCOURT MARQUES

INDICAÇÃO FISCAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SUBLOTE	NATUREZA
61.038.019.000-9	26.0.0037.0268.00-8	0000	PREDIAL

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	AP/SALA
R. SÃO PAULO	001799	

RAMO/PLANTA OU EDIFÍCIO	QUADRA	LOTE
VILA GUAIRA		

Versão P.4.0.1.3.1637 (03/09/2018)

CÓDIGO DE CONTROLE
3c5D5339BpkBzaSUFJ26g4c1J0u72cgE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

CONTRIBUINTE: **HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME**

CNPJ: **73.467.821/0001-06**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **573710-4**
ENDEREÇO: **R. SÃO PAULO, 1799 - GUAÍRA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	**Exercício(s)**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2018

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **143160/2020**

EMITIDA EM: **25/05/2020**

VÁLIDA ATÉ: **23/06/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8984.D60C.6C50.4860-9.9C92.58E4.A325.9015-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # HIDRAULICA MARQUES LTDA #

CNPJ.73.467.821/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de maio de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2020.05.26 15:47:21 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.65)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0D02BB23 ***

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207433261	73.467.821/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
EB.41.8B.56.31.0E.86.07.2E.CD.FD.35.02.CD.4A.A2.49.D7.CD.05

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	67532110982	ITAMAR BILL: 67532110982	170050154853417885267421500650837998896	30/10/2017 a 29/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	73467821000106	HIDRAULICA MARQUES LTDA:73467821000106	6602720768100055254	24/07/2019 a 23/07/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EB.41.8B.56.31.0E.86.07.2E.CD.FD.
35.02.CD.4A.A2.49.D7.CD.05-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2020 às 10:27:21

7A.16.A1.EB.9A.F3.82.B7
93.70.BE.8F.6B.88.EF.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 73.467.821/0001-06

Número de Ordem do Livro: 12

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 025
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME
NIRE	41207433261
CNPJ	73.467.821/0001-06
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/10/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/08/2012
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2974

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2974
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.41.8B.56.31.0E.86.07.2E.CD.FD.35.02.CD.4A.A2.49.D7.CD.05-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: HIDRAULICA MARQUES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 73.467.821/0001-06

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 424
Assinatura

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 351.604,07	R$ 60.208,12
ATIVO CIRCULANTE		R$ 319.825,19	R$ 47.930,59
DISPONIBILIDADES		R$ 193.399,12	R$ 4.650,25
C A I X A		R$ 2.422,59	R$ 925,96
CAIXA		R$ 2.422,59	R$ 925,96
B A N C O S		R$ 10,00	R$ 3.724,29
BANCO ITAU S.A. - AG. 1688 - C/C. 14135-5		R$ 10,00	R$ 3.724,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 190.966,53	R$ 0,00
CDB APLIC. AUT. MAIS - 14135-5 ITAU		R$ 190.966,53	R$ 0,00
C R É D I T O S		R$ 111.435,80	R$ 35.325,31
O U T R O S C R É D I T O S		R$ 99.467,21	R$ 35.325,31
DUPLICATAS A RECEBER.		R$ 99.467,21	R$ 35.325,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 11.968,59	R$ 0,00
INSS A RECUPERAR		R$ 11.968,59	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 14.990,27	R$ 7.955,03
MERADORIAS P/REVENDA		R$ 14.990,27	R$ 7.955,03
ESTOQUE MERC. P/ REVENDA		R$ 14.990,27	R$ 7.955,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 31.778,88	R$ 12.277,53
IMOBILIZADO		R$ 31.778,88	R$ 12.277,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 206.518,76	R$ 206.518,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 89.528,29	R$ 89.528,29
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 4.149,00	R$ 4.149,00
FERRAMENTAS		R$ 13.702,47	R$ 13.702,47
CARRETINHA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
VEÍCULOS		R$ 96.139,00	R$ 96.139,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (174.739,88)	R$ (194.241,23)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (81.311,09)	R$ (90.898,54)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (4.149,00)	R$ (4.149,00)
(-) (-) FERRAMENTAS		R$ (8.050,08)	R$ (8.050,08)
(-) (-) VEÍCULOS		R$ (81.229,71)	R$ (91.143,61)
P A S S I V O		R$ 351.604,07	R$ 60.208,12
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 59.643,90	R$ 24.107,92
OBRIGAÇÕES		R$ 59.643,90	R$ 24.107,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 23.160,53	R$ 19.027,58
PRO-LABORE A PAGAR		R$ 4.512,32	R$ 4.637,27
FGTS A RECOLHER		R$ 2.789,25	R$ 1.955,73
INSS A RECOLHER		R$ 2.727,71	R$ 1.586,51
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R$ 13.131,25	R$ 10.261,04
IRRF S/ FOLHA PAGTO		R$ 0,00	R$ 587,03
FORNECEDORES		R$ 28.351,50	R$ 4.155,43
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 28.351,50	R$ 4.155,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 8.131,87	R$ 924,91
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 8.131,87	R$ 924,91
P A T R I M O N I O L I Q U I D O		R$ 291.960,17	R$ 36.100,20
CONTAS DO PATRIMONIO		R$ 291.960,17	R$ 36.100,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
FABIANO BITENCOURT MARQUES		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 261.960,17	R$ 6.100,20
LUCROS ACUMULADOS		R$ 261.960,17	R$ 6.100,20
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.41.8B.56.31.0E.86.07.2E.CD.FD.35.02.CD.4A.A2.49.D7.CD.05-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
427
Folha nº
Assinatura

HIDRAULICA MARQUES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 73.467.821/0001-06
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.154.670,59**	**327.866,37**
RECEITAS SOBRE SERVIÇOS E VENDAS	1.154.670,59	327.866,37
RECEITAS SOBRE SERVIÇOS E VENDAS	1.154.670,59	327.866,37
VENDAS	772.955,97	142.361,58
SERVIÇOS PRESTADOS	381.714,62	185.504,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**98.181,31**	**31.153,53**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	98.181,31	31.153,53
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS E VENDAS	98.131,31	31.153,53
(-) SIMPLES NACIONAL	89.479,22	25.068,90
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS	8.702,09	6.084,63
RECEITA LÍQUIDA	**1.056.489,28**	**296.712,84**
CUSTOS	**135.215,20**	**63.724,43**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	135.215,20	63.724,43
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	135.215,20	63.724,43
LUCRO BRUTO	**921.274,08**	**232.988,41**
DESPESAS OPERACIONAIS	**531.288,30**	**490.080,86**
DESPESAS OPERACIONAIS	**531.288,30**	**490.080,86**
DESPESAS OPERACIONAIS	531.288,30	490.080,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	138.405,47	132.199,20
COMBUSTIVEIS	0,00	31.079,00
FRETES E CARRETOS	619,11	50,02
PRO-LABORE	62.103,80	70.073,40
MATERIAL DE USO E CONSUMO	63.072,56	18.022,78
HONORARIOS CONTABEIS	12.610,00	12.974,00
DESPESAS DE PESSOAL	367.458,11	331.715,84
13° SALÁRIO	27.874,83	17.721,27
F.G.T.S.	28.380,35	33.325,38
FÉRIAS	26.787,66	27.807,29
SALÁRIOS	206.414,23	188.369,87
HORAS EXTRAS	16.661,46	6.008,35
VALE REFEIÇÃO	56.411,11	54.303,80
VALE TRANSPORTE	4.928,47	4.179,88
DESPEAS COM DEPRECIAÇÕES	20.135,53	19.501,35
DEPRECIAÇÕES	20.135,53	19.501,35
DESPESAS FINANCEIRAS	5.289,19	6.664,47
DESCONTOS CONCEDIDOS	5.289,19	5.380,65
DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.283,82
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**389.985,78**	**-257.092,45**
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.251,49**	**1.232,48**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.251,49	1.232,48
RECEITAS FINANCEIRAS	3.251,49	1.232,48
DESCONTOS OBTIDOS	3.251,49	1.232,48
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**393.237,27**	**-255.859,97**

FABIANO BITENCOURT MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 036.584.919-73

ITAMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-031.338/O-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
428
Folha nº
Assinatura

HIDRAULICA MARQUES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRATIVO DOS LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

CNPJ: 73.467.821/0001-06
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2018	2019
SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	**168.722,90**	**261.960,17**
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCÍCIO	393.237,27	-255.859,97
LUCROS DISTRIBUIDOS	-300.000,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	**261.960,17**	**6.100,20**

FABIANO BITENCOURT MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 036.584.919-73

ITAMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-031.338/O-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
429
Folha nº
Assinatura

HIDRAULICA MARQUES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

CNPJ: 73.467.821/0001-06
Consolidação: Empresa

Grau: 5

CONTA	DESCRIÇÃO	2018	2019
1	OPERACIONAIS	78.953,64	-188.748,87
1001	Recebimento de clientes	1.056.116,44	377.749,20
1005	Juros recebidos	0,00	0,00
1010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1201	Pagamento a fornecedores	-176.651,72	-97.725,58
1205	Pagamento a empregados	-309.417,71	-274.129,03
1210	Pagamento de tributos	-119.064,79	-87.282,67
1215	Juros pagos	0,00	0,00
1220	Despesas gerais	-22.466,94	-51.838,50
1225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
1227	Lucros distribuídos	-300.000,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3001	Empréstimos	0,00	0,00
3005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		78.953,64	-188.748,87
Disponibilidades			
No inicio do Periodo		114.445,48	193.399,12
No final do Periodo		193.399,12	4.650,25
Variação		78.953,64	-188.748,87

FABIANO BITENCOURT MARQUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 036.584.919-73

ITAMAR BILL
CONTADOR
CRC PR-031.338/O-5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65642/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME
CNPJ: 73467821000106
Num. Registro: 51120 **Registrada desde :** 01/03/2011
Capital Social: R$ 30.000,00
Endereço: RUA PARAIBA, 2168 GUAIRA
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 80630000
Objetivo Social:
Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista de materiais de construção, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção de incêndio, serviços de pintura em edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, atividades paisagísticas, limpeza em prédios e em domicílios.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIANO BITENCOURT MARQUES
Carteira: PR-167766/D Data de Expedição: 26/02/2018
Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2020 19:03:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
431
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65645/2020** Validade: 28/11/2020

Nome Civil: FABIANO BITENCOURT MARQUES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-167766/D
Registro Nacional : 1717242677
Registrado(a) desde : 26/02/2018

Filiação : VALENTIM MARQUES
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES
Data de Nascimento : 14/06/1982
Carteira de Identidade : 7.198.331-5 CPF : 03658491973
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA
Data da Colação de Grau : 25/01/2018 Diplomação : 16/11/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 154485/2020.

Emitida via Internet em 01/06/2020 19:05:27

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
433
Folha nº
M
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **65647/2020** Validade: 30/08/2020

Nome: FABIANO BITENCOURT MARQUES

Carteira - CREA-PR Nº: PR-167766/D

Registro Nacional: 1717242677

Registrado(a) desde: 26/02/2018

Filiação: VALENTIM MARQUES
MARIA LENI BITENCOURT MARQUES

Data de Nascimento: 14/06/1982

Carteira de Identidade: 7.198.331-5 CPF: 03658491973

Naturalidade: CURITIBA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA

Data da Colação de Grau: 25/01/2018 Diplomação: 16/11/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 154492/2020.

Emitida via Internet em 01/06/2020 19:06:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
934
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO IX

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 08/2020

Objeto: a **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente Hidraulica Marques, inscrita no CNPJ sob o nº 73467821/0001-06

a) Manterá, durante toda a execução do serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XI);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Fazenda Rio Grande, 02 de Junho de 2020

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
435
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 08/2020**, instaurado pela Prefeitura do /Município de Fazenda Rio Grande, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, **execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI, no Edifício da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

Curitiba 02 Junho 2020
LOCAL, DIA de MÊS de 2020.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
436
Folha nº
Assinatura

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa Hidraulica Marques..., CNPJ nº. 73.467.821/0001-06, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Curitiba 02 Junho 2020
LOCAL, DIA de MÊS de 2020.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Eletro Lima
stalações e Equipamentos

Instalação e assistência técnica comercial e Industrial,
painel de comando, conserto de motores, planejamentos e projetos.
Fones: (42) 3224-8795 | (42) 3225-5367
Av. Visconde de Taunay, 3130 - Contorno - CEP 84052-000 - Ponta Grossa - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
437
Folha nº
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
438
Folha nº
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.359.046/0001-76
CREA – PR 48029

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

HABILITAÇÃO

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
439
Folha nº
Assinatura

SUMÁRIO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO....2

CARTÃO CNPJ....11

REGULARIDADE FISCAL

CADASTRO DE INSCRIÇÕES ESTADUAIS....13

CND FGTS....14

CND FEDERAL....15

CND JUSTIÇA DO TRABALHO....16

CND ESTADUAL....17

CND MUNICIPAL....18

OPTANTE SIMPLES NACIONAL....19

ECONÔMICO FINANCEIRA

CND RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA....21

BALANÇO PATRIMONIAL....22

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS....30

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA – JURIDICA....32

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA....34

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA – FÍSICA....35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS....37

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA – FÍSICA....40

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO....42

CERTIDÃO DE REGISTRO CREA – FÍSICA....51

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS....53

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA....54

ACERTO CREA....55

ANEXO IX....56

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA....57

DECLARAÇÃO....58

COMPLEMENTAR

ANEXO III....60

ANEXO V....61

ANEXO VI....63

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 442
Assinatura

(2)

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº **820.323.949-87** a Carteira de Identidade Civil RG nº **5.370.903-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Av. Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno - Ponta Grossa/PR –CEP **84052-000** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Brasileira, casada pelo regime de Separação de bens, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**, portadora do CPF nº **080.569.809-46** e Carteira de Identidade Civil R.G nº **13.169.576-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Antônio Saad – nº 2510 – casa 287 – Jardim Boa Vista – Ponta Grossa /PR - CEP **84073-170**, sendo estes únicos sócios da Empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA-ME,** com sede e foro Avenida Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná – CEP **84052-000,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206117969 em sessão de **08/02/2008** e Inscrita no CNPJ Nº **09.359.046/0001-76**, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ATIVIDADE EMPRESARIAL; ficam acrescentadas ao objeto social a Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda e a Fabricação Montagem de Quadros de Força comando baixa tensão e cubículos de média tensão sendo que esta última citada passa a ser a Atividade Principal da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – VENDAS DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL – O Sócio **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA já qualificado acima** tendo em seu poder **198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil Quotas)** no valor de **R$198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reis)** vende e transfere a Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** também já qualificada acima 44.000 (Quarenta e Quatro Mil) quotas no valor de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) valor pago em moeda corrente do País ao mesmo dando este plena geral e irrevogável quitação das quotas a que lhe pertencia. O valor do Capital social permanece inalterado mas apresenta uma nova situação conforme exposto a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 993
2
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.359.046/0001-76

NIRE: 41206117969

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA	154.000	R$154.000,00
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO	66.000	R$ 66.000,00
TOTAL	220.000	R$220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE que era da competência exclusiva do Sócio **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA** passa a ser também da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** ambos já qualificados anteriormente, a qual lhe caberá também todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE,** administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração de interesse da Sociedade. A mesma **DECLARA-SE** nesta ocasião desimpedida de exercer a Atividade mercantil nos termos da Legislação aplicável, não estando incursa em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os Sócios Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade Técnica passa a ser da competência profissional da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**.

CLÁUSULA SEXTA – Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO**, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais Alterações realizadas que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 444
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76

NIRE: 41206117969

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº **820.323.949-87** a Carteira de Identidade Civil RG nº **5.370.903-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Av. Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno - Ponta Grossa/PR –CEP **84052-000** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Brasileira, casada pelo regime de Separação de bens, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**, portadora do CPF nº **080.569.809-46** e Carteira de Identidade Civil R.G nº **13.169.576-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Antônio Saad – nº 2510 – casa 287 – Jardim Boa Vista – Ponta Grossa /PR - CEP **84073-170**, sendo estes únicos sócios da Empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA-ME,** com sede e foro Avenida Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná – CEP **84052-000,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41206117969** em sessão de **08/02/2008** e Inscrita no CNPJ Nº **09.359.046/0001-76**, resolvem em comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–A Sociedade gira sob o nome Empresarial **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**
PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade adota o nome de Fantasia **ELETRO LIMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade é regida por este Contrato Social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, aplicáveis ás Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e demais dispositivos legais pertinentes á matéria. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede á Rua Visconde de Taunay – nº 3.130 – CEP: 84052-000 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade pode abrir e encerrar Filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País e ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
445
Folha nº
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade terá como **ATIVIDADE EMPRESARIAL** a Fabricação Montagem de Quadros de Força comando baixa tensão e cubículos de média tensão, Prestação de Serviços de Instalações e Manutenções Elétricas Industriais, Construções de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, a Atividade de Instalações e Manutenções de Sistemas de Ar Condicionado, de ventilação e refrigeração, a Atividade Empresarial de Engenharia e Planejamento e Consultoria, Elaboração de projetos de Montagens de Quadros de Comando Elétrico, a Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda e o Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade **INICIOU SUAS ATIVIDADES** em 15 de Janeiro de 2.008 e seu **PRAZO DE DURAÇÃO** é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais),** dividido em **220.000 quotas**, com valor nominal de **R$1,00 (Hum Real)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA	**154.000Qts**	**R$154.000,00**	**de Part. no Cap. Social**
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO	**66.000Qts**	**R$ 66.000,00**	**de Part. no Cap. Social**
TOTAL	**220.000Qts**	**R$220.000,00**	

CLÁUSULA OITAVA – A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social. (Art.1.052 CC 2002).

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Transferência ou cessão de quotas, a qualquer título deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencente a cada sócia na data da ocorrência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
446
5 Folha nº
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Sócios tem direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Terceiro estranho á Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais Sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros Sócios que eventualmente não concordem o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha as suas quotas penhoradas e não promova a baixa constrição dentro de 90(noventa) dias os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial , mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o Sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva Alteração de Contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das Quotas, servirá para fundamentar a Alteração Contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE é da competência de ambos os sócios **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** já qualificados, cabendo a estes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos Administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado aos Sócios **ADMINISTRADORES**, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 467
Assinatura

outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos Sócios, que representam a totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanece facultado aos **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, atuar Individualmente nomeando **PROCURADORES** para um período determinado, devendo no Instrumento de Procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo Exercício da Administração, é resguardado aos **ADMINISTRADORES** o direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que é fixada de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os Sócios Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OS ADMINISTRADORES declaram-se nesta ocasião, desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Exercício Social dá-se início de 1º de Janeiro terminando em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião esta em que é elaborado as Demonstrações Financeiras previstas em Lei e os Lucros apurados tem a destinação ora determinada pelos sócios no contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais Prejuízos, ficando acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita que assim podem constituir diretamente em

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 447
Assinatura

alterações do Contrato Social quando unânime a decisão, do contrário é obrigatório que seja realizada reunião convocada através de cartas convites e com antecedência mínima de 08(oito) dias aos Sócios representantes da maioria absoluta do capital.**(art.1.071 e 1.078 CC 2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais são tomadas sempre por maioria de votos, pode o instrumento correspondente ser assinado tão somente pelos sócios que juntos reúnem a maior parte do Capital Social, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A retirada, morte ou incapacidade dos sócios não ocasiona a dissolução da Sociedade, pode o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180(Cento e Oitenta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pela não observância do prazo acima , na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres do Sócio retirante faleçido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em Balanço especial da Sociedade levantado para este fim, que deve ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo que os valores apurados podem ser pagos em parcelas anuais e mensais, desde que não sejam excedidos a 2(Dois anos), porém condicionados sempre a existência de resultados positivos (lucros) uma não pode a situação em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É Observado o disposto no art.1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da Sociedade podendo iniciar-se a liquidação se por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas se torne inviável a consecução do objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será liquidante o Sócio titular da maioria do Capital, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo aos haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste Contrato, ou havidas entre os sócios, e entre estes e a Sociedade é sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A responsabilidade Técnica ficará a cargo da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Engenheira Eletricista devidamente registrada no CREA-PR sob nº **178673/D.**
E por estarem assim justos e contratados datam e assinam a presente Alteração Contratual.

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2.019.

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(10)

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Lasbate, 58 - CEP 84.052-260
E-mail: uvaiacartorio@hotmail.com - Fone: (42) 3227-2066

- [ ] Luiz Carlos Sebastião - Notário
- [ ] Carla Simone Sebastião Simonetto - Enc. Substituta
- [ ] Lucas Holmes da Costa - Escrevente
- [x] Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO, JOSE ISAIAS VAZ DE LIMAx-x-x-x
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° _____ da verdade.
Uvaia, 05 de Outubro de 2019

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: smn4N . LWjZm . AQP6y - 3XZDG . vEh3R

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45p
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(11)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 451
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.359.046/0001-76 MATRIZ		08/02/2008

NOME EMPRESARIAL
LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETRO LIMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VISCONDE DE TAUNAY	3130	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.052-000	CONTORNO	PONTA GROSSA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
silva4926@brturbo.com.br	(42) 3224-8795/ (42) 3238-4926

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2020** às **11:32:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

REGULARIDADE FISCAL

(13)

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/05/2020 - 16 02 04

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90435730-87** Inscrição CNPJ **09.359.046/0001-76**
Nome Empresarial	**Lm Instalacoes Eletricas Industriais Ltda**
Endereço	Av Visconde de Taunay, 3130. Contorno 84052-000 - Ponta Grossa - PR
Telefone	(42)3224-8795
E-mail	CONTATO.ELETROLIMA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	2731-7/00 - Fabricacao de Aparelhos e Equipamentos para Distribuicao e Controle de Energia Eletrica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/01 - Fabricacao de Estruturas Pre-Moldadas de Concreto Armado, em Serie e Sob Encomenda 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	04/2008
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2008
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

(14)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 754
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.359.046/0001-76
Razão Social: LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTD
Endereço: AV VISCONDE DE TAUNAY 3130 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84052-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 202003150243050182443 6

Informação obtida em 28/05/2020 17:31:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 455
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.359.046/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:58 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2020.
Código de controle da certidão: **7127.2520.C105.29B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

46

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.359.046/0001-76
Certidão nº: 12270841/2020
Expedição: 28/05/2020, às 17:33:15
Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.359.046/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 457
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 021657615-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.359.046/0001-76**
Nome: **LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 44089 / 2020

Código de Autenticidade: 77009E84030753500894438963840783

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 458 Folha nº Assinatura

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 211125
CNPJ/CPF: 09.359.046/0001-76
Nome: LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 3130
Bairro: CONTORNO
Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84052000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Dayana Lima
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 28 de maio de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

19

ata da consulta: 29/05/2020 16:05:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.359.046/0001-76**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

es pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
460
Folha nº
M
Assinatura

20

ECONÔMICO FINANCEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

21

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 461
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L M INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 09.359.046/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 29 de Maio de 2020

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

86

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ... ÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 462
Assinatura

...TERMO DE ABERTURA...

Contem este livro diario 149 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nr.1 ao Nr. 149, do periodo 01/01/2018 a 31/12/2018 e servirá para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razao Social: LMINSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereco: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY 3130
Cidade: PONTA GROSSA CEP: 84052-000
Estado: PR
Rg.Junta Com.Parana : 41206117969 Data: 08/02/2008
Inscricao Estadual: 9043573087
CNPJ..: 09.359.046/0001-76
Inscricao Municipal: 76316

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
Termo de Autenticação 19/023598-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PONTA GROSSA
09 / ABR / 2019
MICHELI MACIEL SANTOS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

PONTA GROSSA, 01 DE JANEIRO DE 2018

José Isaias Vaz Lima
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF 820.323.949-87

Ester da Silva
ESTER DA SILVA
ContadorResponsavel
CRC PR027431/O-3

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CÍVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066
Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.
Uvaia, 30 de Maio de 2020
THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
SELO DINARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME

NOME	31/12/2018	31/12/2017
A T I V O	4.067.560,81	3.294.242,86
ATIVO CIRCULANTE	3.866.560,30	3.093.242,35
DISPONIVEL	626.922,91	20.800,08
CAIXA GERAL	626.922,91	20.800,08
CAIXA GERAL	626.922,91	20.800,08
CREDITOS	45.137,87	35.603,97
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
DUPLICATAS CLIENTES DIVERSOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	45.137,87	35.603,97
INSS A RECUPERAR	45.137,87	35.603,97
ESTOQUES	3.194.499,52	3.036.838,30
ESTOQUES	3.194.499,52	3.036.838,30
MERCADORIAS PARA REVENDA	3.194.499,52	3.036.838,30
ATIVO NAO CIRCULANTE	80.028,90	80.028,90
ATIVO IMOBILIZADO	80.028,90	80.028,90
BENS	80.028,90	80.028,90
MAQUINAS	136,30	136,30
MOVEIS E UTENSÍLIOS	1.451,60	1.451,60
VEICULOS	78.441,00	78.441,00
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	120.971,61	120.971,61
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	120.971,61	120.971,61
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	120.971,61	120.971,61
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	120.971,61	120.971,61
P A S S I V O	4.067.509,81	3.294.191,86
CIRCULANTE	185.275,89	142.220,96
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	185.275,89	142.220,96
FORNECEDORES	158.602,25	88.852,90
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA	0,00	0,00
ANTARES MATRS ELETRCS LTDA	0,00	481,25
LJMF EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	0,00
CCA COM DE MATRS ELETRICOS LTDA	0,00	2.741,45

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA DOCUMENTO AUTENTICADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 463 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
964
Folha nº
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72805

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL - UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
Selo de Autenticidade
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSD72805

EM BRANCO

PRODUTOS ELETRONICOS METALTEX LTDA	0,00	0,00
META DISTRIBUICAO LTDA	0,00	1.742,41
ELECON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	0,00
LJ COMERCIO DE MATRS ELETRCS LTDA	0,00	0,00
ADECOM COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	0,00	0,00
CONDUSPAR CONDUTORES ELETRICOS LTDA	0,00	0,00
CONECTE COM E INST ELETRICAS LTDA	0,00	0,00
LAURIDES RAMOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00
C.O. MUELLER COM DE MOTRES E BOMBAS LTDA	0,00	0,00
OUROLUX COMERCIAL LTDA	0,00	7.627,32
DISMATAL OVD IMPORTADORA E DISTRIB LTDA	0,00	0,00
TRAMONTINA ELETRIK S.A	0,00	795,47
ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO EIRELI	0,00	0,00
MIARA KRUGER E CIA LTDA	0,00	0,00
SAMM DISTRIB DE MERCADORIAS EM GERAL LTD	0,00	1.090,53
TELHAS PONTA GROSSA LTDA	0,00	140,50
FORNECEDORES CTA GERAL	158.602,25	74.233,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.985,50	8.404,43
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.517,97	7.987,46
FERIAS A PAGAR	0,00	0,00
RESCISOES A PAGAR	43,00	0,00
13 SALARIO A PAGAR	0,00	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	0,00	0,00
HONORARIOS A PAGAR	424,53	416,97
OBRIGACOES SOCIAIS	1.554,32	3.483,22
INSS A RECOLHER	0,00	2.039,28
FGTS A RECOLHER	1.469,75	1.291,89
CONTRIBUICOES CONFEDERATIVAS A RECOLHER	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	152,05
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	84,57	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	18.133,82	41.480,41
IRRF A RECOLHER	188,48	70,91
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.945,34	41.409,50
PATRIMONIO LIQUIDO	3.882.233,92	3.151.970,90
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	220.000,00	220.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	220.000,00	220.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00
RESERVA P/AUM. CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	460.000,00	460.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	3.202.233,92	2.471.970,90
RESULTADOS ACUMULADOS	3.202.233,92	2.471.970,90
RESULTADO EXERCICIO EM CURSO	(1.167.172,39)	0,00
LUCROS ACUMULADOS	3.202.233,92	1.304.798,51

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
466
Folha nº
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72806

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
DISTRITO DE UVAIA
Selo de Autenticidade
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD72806

EM BRANCO

fb

(25)

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.

PONTA GROSSA , 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
467
Folha nº
Assinatura

JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF:820.323.949-87

ESTER DA SILVA
CRC:PR027431/O-3
Contador Responsavel

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72807

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
SELO
Escrevente
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSD72807

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO 01/01/18 ATE 31/12/18

LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME

	31/12/2018	31/12/2017
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	1.452.063,10	962.706,15
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	(187.248,04)	(182.498,10)
Vendas Canceladas		
Impostos e Contribuicoes	(187.248,04)	(182.498,10)
RECEITA LIQ.DA VENDA DE MERCADORIAS	1.264.815,06	780.208,05
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(966.346,28)	(220.957,33)
RESULTADO DA VENDA DE MERCADORIAS	298.788,78	1.001.165,38
RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	928.112,71	529.404,05
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	(15.633,35)	(5.755,24)
Cancelamentos de Faturas de Servicos		
Impostos e Contribuicoes	(15.633,35)	(5.755,24)
RECEITA LIQ.DA VENDA DE SERVICOS	912.479,36	523.648,81
(-) Custo dos Servicos Vendidos		
RESULTADO DA PRESTACAO DE SERVICOS	912.479,36	523.648,81
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.211.268,14	1.524.814,19
(-) MAO DE OBRA DIRETA	(320,00)	
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(280.685,12)	(307.641,80)
(-) Despesas com Vendas		(260.732,87)
(-) Despesas com Pessoal	(260.700,43)	(46.908,93)
(-) Despesas de Administracao	(19.984,69)	
(-) Despesas Tributarias		
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		
(-) Despesas Financeiras		
(+) Receitas Financeiras		
(=) LUCRO (PREJUIZO) OPERACIONAL	930.263,02	1.217.172,39
(+) RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS		
(=) LUCRO (PREJUIZO) ANTES DO IR/CS	930.263,02	1.217.172,39
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		
(-) IMPOSTO DE RENDA		
(=) LUCRO (PREJUIZO) ANTES PARTICIPACOES	930.263,02	1.217.172,39
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS A SÓCIOS	(200.000,00)	(50.000,00)
(-) José Isaias Vaz de Lima	(180.000,00)	(50.000,00)
(-) Dayana Mendes de Lima	(20.000,00)	
(=) LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO	730.263,02	1.167.172,39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
468
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

José Isaias Vaz Lima
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF:820.323.949-87

Ester da Silva
ESTER DA SILVA
CRC:PR027431/O-3
Contador Responsavel

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
469
Folha nº
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostatica confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72808

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
SELO
UNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD72808

EM BRANCO

LM INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Inicial	2.471.970,90	1.304.798,51
Ajustes de Exercicios Anteriores		
Efeitos da Mudanca de Criterio Contabil		
Retificacao de Erros de Exercicios Anteriores		
Parcela de Lucros Incorporados ao Capital		
Correcao Monetaria		
Reversao de Reservas		
De Contigencias		
De Lucros a Realizar		
Lucro(Prejuizo) Liquido do Exercicio	930.263,02	1.167.172,39
Proposta da administracao de Destinacao do Lucro		
Reserva Legal		
Reserva de Contigencias		
Reserva de Lucros a Realizar		
Dividendos ou Lucros a Destinar		
Reserva P/Aumento do Capital		
Distribuicao de Lucros		
Lucros distribuidos	(200.000,00)	(50.000,00)
Saldo Final de Lucros(Prejuizos) Acumulados	3.202.233,92	2.421.970,90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 470
Assinatura

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

José Isaias Vaz Lima
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF:820.323.949-87

Ester da Silva
ESTER DA SILVA
CRC:PR027431/O-3
Contador Responsavel

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72809

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD72809

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa tem como atividade preponderante a Prestação de Serviços de Instalações e Manutenções Elétricas Industriais, a Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, o Comércio de Materiais Elétricos, a Atividade de Instalações e Manutenções de Sistemas de Ar condicionado de Ventilação e Refrigeração e a Atividade Empresarial de Engenharia, Planejamento e Consultoria e Elaboração de Projetos e Montagens de Quadros de Comando Elétrico.

A Empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME, esta enquadrada como microempresa e está registrada no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) sob nº 09.359.046/0001-76 e NIRE (Número de Inscrição de Registro no Comércio) nº 41206117969.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME Declara expressamente que a elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, tomando como base os termos do ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº1418/2012. Portanto, atendendo os termos da IGT 1000, a Entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e as Notas Explicativas a Empresa optou por apresentar também a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- ESTOQUES

Os Estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição e não superam os preços de mercado.

3.2- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Representam as obrigações a pagar com funcionários e diretores, bem como os encargos sociais relativos ao saldo com vencimento para o exercício seguinte.

3.3- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As despesas fiscais do período correspondem ao Simples Nacional, com alíquotas variáveis, de acordo com o faturamento mensal.

O Imposto é reconhecido na Demonstração de Resultado, com as alíquotas conforme aplicação referir-se á Vendas de Mercadorias ou respectivamente Serviços Prestados.

3.4- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) dividido em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma assim representadas pelos sócios.

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA	198.000 Quotas	198.000,00	90% Do Capital Social
DAYANA MENDES DE LIMA	22.000 Quotas	22.000,00	10% Do Capital Social

3.5 - LUCROS DISTRIBUÍDOS A SÓCIOS

José Isaias Vaz de Lima	R$180.000,00
Dayana Mendes de Lima	R$ 20,000,00

Totalizando portanto o valor distribuído a Sócios n total de R$200.000 (Duzentos Mil Reais)

3.6- RECEITAS E DESPESAS

As Receitas e Despesas foram escrituradas pelo Regime de Competência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

José Isaias Vaz Lima
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF:820.323.949-87

Ester da Silva
ESTER DA SILVA
CRC:PR027431/O-3
Contador Responsavel

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas Exclusivo para

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro diario 149 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do Nr.1 ao Nr. 149, do periodo 01/01/2018 a 31/12/2018 e serviu para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razao Social:	LMINSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS LTDA ME		
Endereco:	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY 3130		
Cidade:	PONTA GROSSA	CEP:	84052-000
Estado:	PR		
Rg.Junta Com.Parana :	41206117969	Data:	08/02/2008
Inscricao Estadual:	9043573087		
CNPJ..:	09.359.046/0001-76		
Inscricao Municipal:	76316		

PONTA GROSSA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

José Isaias Vaz Lima
JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA
SOCIO GERENTE
CPF 820.323.949-87

Ester da Silva
ESTER DA SILVA
ContadorResponsavel
CRC PR027431/O-3

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº ESD72811

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
ESD72811

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ELETRO LIMA
Soluções em Engenharia

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 473
Assinatura

CAPACIDADE FINANCEIRA

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA e **ESTER DA SILVA**

Infra assinados, declaramos que as Demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.**

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

VALORES ÍNDICE

ILG ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = 3.866.560,30 / 185.275,89 = 20,87

ILC ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE = 3.866.560,30 / 185.275,89 = 20,87

ISG ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ATIVO TOTAL / PASSSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = 4.067.560,81 / 185.275,89 = 21,95

Ponta Grossa, 02 de Junho de 2.020.

José Isaias Vaz Lima

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA
CPF: 820.323.949-87
(Sócio Proprietário)

Ester da Silva

ESTER DA SILVA
CRC/PR 027432/O-3
R. Afonso Camargo, 313, Jd. Carvalho
Fone/Fax: (42) 3288-4926

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 474
Assinatura

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

32

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64402/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09359046000176
Num. Registro: 48029 **Registrada desde :** 13/05/2009
Capital Social: R$ 220.000,00
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 3130 CONTORNO
Município/Estado: PONTA GROSSA-PR **CEP:** 84052000
Objetivo Social:
Prestação de serviços de instalações e manutenções elétrica industriais, a construção de estações de redes de distribuição de energia elétrica, o comércio de materiais elétricos, a atividade de instalações e manutenções de sistemas de ar condiciondo, de ventilação e refrigeração e a atividade empresarial de engenharia, planejamento e consultoria e elaboração de projetos de montagens de quadros de comando elétrico.
Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restrita a área de Engenharia Elétrica, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS DANIEL FONTANA
Carteira: PR-67349/D Data de Expedição: 31/05/2002
Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - FRANCISCO HARMUCH PEREZ
Carteira: PR-78142/D Data de Expedição: 16/12/2004
Desde: 26/12/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

33

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO
Carteira: PR-178673/D Data de Expedição: 18/04/2019
Desde: 08/05/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
476
Folha nº
Assinatura

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151757/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/05/2020 17:42:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O abaixo assinado **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA**, Identidade n.º 5.370.903-6 na qualidade de responsável legal pela empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA** vem, pela presente, indicar a V.Sas, os profissionais responsáveis técnicos, de acordo com as Resoluções n.º 218 e n.º 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como com o RILC, caso venhamos a vencer a referida licitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
477
Folha nº
Assinatura

1. Engenheiro Responsável Técnico:
Nome: Carlos Daniel Fontana
CREA: PR-67349/D
Assinatura:

2. Engenheiro Responsável Técnico:
Nome: Dayana Mendes de Lima Ribeiro
CREA: PR-178673/D
Assinatura:

3. Engenheiro Responsável Técnico:
Nome: Francisco Harmuch Perez
CREA: PR-78142/D
Assinatura:
Francisco Harmuch Perez

Declaro que os engenheiros acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs junto ao CREA ou similar registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no edital e seus anexos, ficando sujeito à aplicação de penalidades previstas no RILC e no Edital da presente licitação.

Ponta Grossa, 01 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima

CPF 820.323.949-87

Representante legal da licitante

(35)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 478
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64403/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: CARLOS DANIEL FONTANA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67349/D
Registro Nacional : 1703770927
Registrado(a) desde : 31/05/2002

Filiação : NELSON DIAS FONTANA
SONIA MARIA FONTANA
Data de Nascimento : 12/03/1977
Carteira de Identidade : 5.458.078-9 CPF : 00383603900
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 23/05/2002 Diplomação : 10/09/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48029 - LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

68952 - POINT SOLAR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA
Desde: 22/04/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151766/2020.

36

Emitida via Internet em 28/05/2020 17:43:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
479
Folha nº
M
Assinatura

10
37

PREF. FAZENDA RIO G.
4.80
Folha nº
Assi

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente Instrumento e por todos os fins de direito, de um lado **CARLOS DANIEL FONTANA**, brasileiro, Engenheiro Eletricista, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 5.458.078-9, e do CPF n.º 003.836.039-00, registrado no CREA-PR sob n.º PR-67349/D, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, n.º 1950 - apto 37, Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, o Sr José Isaias Vaz de Lima, portador da cédula de identidade RG n.º 5.370.903-6, e do CPF n.º 820.323.949-87, com endereço na Avenida Ernesto Vilela, n.º 744 – sala C, Nova Rússia, Ponta Grossa-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente ***Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia***, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE**, sendo proprietário da empresa LM Instalações Elétricas Industriais Ltda, com CNPJ n.º 09.359.046/0001-76 e Inscrição Estadual n.º 90.435.730-87, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, constitui junto com o **CONTRATADO** as seguintes competências como objetos deste Contrato:

Compete ao **CONTRATADO** o fornecimento de consultoria em estudos, planejamento, projetos e especificações, nas modalidades de projeto e execução de aplicações em instalações elétricas de acordo com normas técnicas vigentes. O **CONTRATADO** se colocará à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação aos seus projetos. O **CONTRATANTE** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos, sendo responsabilidade do **CONTRATADO** a elaboração da mesma.

Compete ao **CONTRATANTE** a administração, vistoria dos serviços, para que sejam executados de acordo com as Normas vigentes e com as especificações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO** a contar da assinatura deste Instrumento.

Reconhec. Firmas
MERCER

Reconhec. Firmas
MER

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 189
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0068

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THÁLYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72822

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL • DISTRITO DE UVAIA •
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FSD72822

EM BRANCO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor nominal total equivalente a 6 (seis) salários mínimos mensais, de acordo com as seguintes condições:

3.a- Pagamentos realizados até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente, sendo acrescido 1 (um) salário mínimo após este prazo;

3.b- Cumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de carga horária de 10 horas por semana (incluindo estudos, planejamento, acompanhamento e visita a obras);

3.c- Os tributos, impostos e encargos incidentes sobre os serviços ora contratados, quer no presente ou no futuro, inclusive as taxas de emolumentos, deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

SERVIÇO NO ...IAL E REGISTRAL
CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato vigorará durante o período de 12 meses, com preferência para prorrogação por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-la a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Ponta Grossa-PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Reconhec. Firmas MERCER
Reconhec. Firmas MERCER
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
984
Folha nº
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

- [ ] Luiz Carlos Sebastião - Notário
- [ ] Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
- [ ] Lucas Nobres da Costa - Escrevente
- [x] Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostatica confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72826

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD72826

EM BRANCO

12

39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

Ponta Grossa, 15 de Abril de 2.009.

Reconhec. Firmas
MERCER

CONTRATANTE.....

CONTRATADO .....

Reconhec. Firmas
MERCER

TESTEMUNHAS:

1) .....
Nome:
RG.:

2) .....
Nome:
RG.:

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CE ICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72829

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD72829

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
CUA54102

R:Gen. Candido Rondon,
Reconheco e dou fe a(s) firma(s) de:
[7YNOJSXO]-JOSE ISAIAS VAZ DE LIMA.....
[7YNOADnO]-CARLOS DANIEL FONTANA.....
Por SEMELHANCA.

Ponta Grossa, 29 de Abril de 2009.
Em Test# da verdade

DAYANA CRISTINA DE LIMA BARROSA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

40

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64404/2020** Validade: 24/11/2020

Nome Civil: DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-178673/D
Registro Nacional : 1718495110
Registrado(a) desde : 18/04/2019
Filiação : JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA
DENISE MENDES DE LIMA
Data de Nascimento : 04/05/1996
Carteira de Identidade : 13.169.576-4 CPF : 08056980946
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
Data da Colação de Grau : 29/03/2019 Diplomação : 01/04/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48029 - LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
Desde: 08/05/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151767/2020.

Emitida via Internet em 28/05/2020 17:43:55

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 486
Assinatura

41

Emitida via Internet em 28/05/2020 17:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1487
Folha nº
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº **820.323.949-87** a Carteira de Identidade Civil RG nº **5.370.903-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Av. Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno - Ponta Grossa/PR –CEP **84052-000** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Brasileira, casada pelo regime de Separação de bens, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**, portadora do CPF nº **080.569.809-46** e Carteira de Identidade Civil R.G nº **13.169.576-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Antônio Saad – nº 2510 – casa 287 – Jardim Boa Vista – Ponta Grossa /PR - CEP **84073-170**, sendo estes únicos sócios da Empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA-ME,** com sede e foro Avenida Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná – CEP **84052-000,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206117969 em sessão de **08/02/2008** e Inscrita no CNPJ Nº **09.359.046/0001-76**, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ATIVIDADE EMPRESARIAL; ficam acrescentadas ao objeto social a Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda e a Fabricação Montagem de Quadros de Força comando baixa tensão e cubículos de média tensão sendo que esta última citada passa a ser a Atividade Principal da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – VENDAS DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL – O Sócio **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA já qualificado acima** tendo em seu poder **198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil Quotas)** no valor de **R$198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reis)** vende e transfere a Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** também já qualificada acima 44.000 (Quarenta e Quatro Mil) quotas no valor de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) valor pago em moeda corrente do País ao mesmo dando este plena geral e irrevogável quitação das quotas a que lhe pertencia. O valor do Capital social permanece inalterado mas apresenta uma nova situação conforme exposto a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2188
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL
JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA	154.000	R$154.000,00
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO	66.000	R$ 66.000,00
TOTAL	220.000	R$220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE que era da competência exclusiva do Sócio **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA** passa a ser também da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** ambos já qualificados anteriormente, a qual lhe caberá também todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE,** administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração de interesse da Sociedade. A mesma **DECLARA-SE** nesta ocasião desimpedida de exercer a Atividade mercantil nos termos da Legislação aplicável, não estando incursa em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os Sócios Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade Técnica passa a ser da competência profissional da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**.

CLÁUSULA SEXTA – Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO**, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais Alterações realizadas que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 409
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador do CPF sob nº **820.323.949-87** a Carteira de Identidade Civil RG nº **5.370.903-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Av. Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno - Ponta Grossa/PR –CEP **84052-000** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Brasileira, casada pelo regime de Separação de bens, Engenheira Eletricista inscrita no CREA-PR sob nº **178673/D**, portadora do CPF nº **080.569.809-46** e Carteira de Identidade Civil R.G nº **13.169.576-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Antônio Saad – nº 2510 – casa 287 – Jardim Boa Vista – Ponta Grossa /PR - CEP **84073-170**, sendo estes únicos sócios da Empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA-ME,** com sede e foro Avenida Visconde de Taunay – nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná – CEP **84052-000,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41206117969** em sessão de **08/02/2008** e Inscrita no CNPJ Nº **09.359.046/0001-76**, resolvem em comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–A Sociedade gira sob o nome Empresarial **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**
PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade adota o nome de Fantasia **ELETRO LIMA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade é regida por este Contrato Social, e pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002, aplicáveis ás Sociedades Limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976 e demais dispositivos legais pertinentes á matéria. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem sua sede á Rua Visconde de Taunay – nº 3.130 – CEP: 84052-000 – Contorno – Ponta Grossa – Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade pode abrir e encerrar Filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País e ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade terá como **ATIVIDADE EMPRESARIAL** a Fabricação Montagem de Quadros de Força comando baixa tensão e cubículos de média tensão, Prestação de Serviços de Instalações e Manutenções Elétricas Industriais, Construções de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, a Atividade de Instalações e Manutenções de Sistemas de Ar Condicionado, de ventilação e refrigeração, a Atividade Empresarial de Engenharia e Planejamento e Consultoria, Elaboração de projetos de Montagens de Quadros de Comando Elétrico, a Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda e o Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade **INICIOU SUAS ATIVIDADES** em 15 de Janeiro de 2.008 e seu **PRAZO DE DURAÇÃO** é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, totalmente subscrito e integralizado, é de **R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais),** dividido em **220.000 quotas**, com valor nominal de **R$1,00 (Hum Real)** cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA	**154.000Qts**	**R$154.000,00**	**de Part. no Cap. Social**
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO	**66.000Qts**	**R$ 66.000,00**	**de Part. no Cap. Social**
TOTAL	**220.000Qts**	**R$220.000,00**	

CLÁUSULA OITAVA – A Responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do Capital Social. (Art.1.052 CC 2002).

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencente a cada sócia na data da ocorrência.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Sócios tem direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Terceiro estranho á Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais Sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros Sócios que eventualmente não concordem o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha as suas quotas penhoradas e não promova a baixa constrição dentro de 90(noventa) dias os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial , mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o Sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva Alteração de Contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das Quotas, servirá para fundamentar a Alteração Contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE é da competência de ambos os sócios **JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA** e **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO** já qualificados, cabendo a estes todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos Administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado aos Sócios **ADMINISTRADORES**, obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos Sócios, que representam a totalidade do Capital Social.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanece facultado aos **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, atuar Individualmente nomeando **PROCURADORES** para um período determinado, devendo no Instrumento de Procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo Exercício da Administração, é resguardado aos **ADMINISTRADORES** o direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, que é fixada de comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Os Sócios Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OS ADMINISTRADORES declaram-se nesta ocasião, desimpedido de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Exercício Social dá-se início de 1º de Janeiro terminando em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião esta em que é elaborado as Demonstrações Financeiras previstas em Lei e os Lucros apurados tem a destinação ora determinada pelos sócios no contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais Prejuízos, ficando acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita que assim podem constituir diretamente em

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

alterações do Contrato Social quando unânime a decisão, do contrário é obrigatório que seja realizada reunião convocada através de cartas convites e com antecedência mínima de 08(oito) dias aos Sócios representantes da maioria absoluta do capital.**(art.1.071 e 1.078 CC 2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais são tomadas sempre por maioria de votos, pode o instrumento correspondente ser assinado tão somente pelos sócios que juntos reúnem a maior parte do Capital Social, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A retirada, morte ou incapacidade dos sócios não ocasiona a dissolução da Sociedade, pode o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180(Cento e Oitenta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – Pela não observância do prazo acima , na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres do Sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em Balanço especial da Sociedade levantado para este fim, que deve ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo que os valores apurados podem ser pagos em parcelas anuais e mensais, desde que não sejam excedidos a 2(Dois anos), porém condicionados sempre a existência de resultados positivos (lucros) uma não pode a situação em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É Observado o disposto no art.1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da Sociedade podendo iniciar-se a liquidação se por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas se torne inviável a consecução do objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será liquidante o Sócio titular da maioria do Capital, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo aos haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84499
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 09.359.046/0001-76
NIRE: 41206117969

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste Contrato, ou havidas entre os sócios, e entre estes e a Sociedade é sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A responsabilidade Técnica ficará a cargo da Sócia **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, Engenheira Eletricista devidamente registrada no CREA-PR sob nº **178673/D.**

E por estarem assim justos e contratados datam e assinam a presente Alteração Contratual.

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2.019.

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

José Isaias Vaz Lima

JOSÉ ISAIAS VAZ DE LIMA

SERVIÇO NOTARIAL DO DISTRITO DE UVAIA

DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:17 SOB Nº 20195818253.
PROTOCOLO: 195818253 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905343364. NIRE: 41206117969.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Lindane, 56 - CEP 84.062-200
E-mail: sndtruvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-2066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simonetto - Esc. Subst.
Lucas Nolasco da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO, JOSE INATAS VAZ DE LIMA-x-x-x
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Em test° da verdade.
Uvaia, 05 de Outubro de 2019

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: smn4N . LWjZm . AQP6y - 3XZDG . vEh3R

TABELIONATO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 495
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

61

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
496
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64405/2020** Validade: 24/11/2020

Nome Civil: FRANCISCO HARMUCH PEREZ
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78142/D
Registro Nacional : 1700200429
Registrado(a) desde : 16/12/2004

Filiação : VALOCI ESTEVES PEREZ
CLICE MARIA HARMUCH PEREZ
Data de Nascimento : 10/07/1979
Carteira de Identidade : 6.331.879-5 CPF : 00716307910
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 16/12/2004 Diplomação : 16/12/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59614 - L.IWASHITA PEREZ & PEREZ LTDA-ME
Desde: 11/09/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

48029 - LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
Desde: 26/12/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 151768/2020.

52

Emitida via Internet em 28/05/2020 17:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 497
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 998
Assinatura

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa LM Instalações Elétricas Industriais Ltda com sede à Avenida Visconde de Taunay, 3130 – Contorno – Ponta Grossa/Pr, inscrita no C.N.P.J. n.º 09.359.046/0001-76 representada nesta ocasião por seu sócio: José Isaias Vaz de Lima, R.G. n.º 5.370.903-6 C.P.F. n.º 820.323.949-87 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Francisco Harmuch Perez brasileiro(a), R.G.n.º 6.331.879-5, C.P.F.n.º 007.163.079-10, com titulo Profissional Engenheiro Civil, Cart.Crea-PR n.º 78.142/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como ( ) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 2 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 1.996,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2019.

José Isaias Vaz Lima
Contratante

Francisco Harmuch Perez
Contratado

LM Instalações Elét. Ind. Ltda

CNPJ 09.359.046/0001-76

José Isaias Vaz de Lima

CPF 820.323.949-87

Francisco Harmuch Perez

CPF: 007.163.079-10

Selma Maria Cosmoski – Administradora - ME

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

A empresa SELMA MARIA COSMOSKI – ADMINISTRADORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.085.045/0001-49, situada na Rua Alcides da Silva Rocha, N° 400 – Vila Estrela – Ponta Grossa - PR, atesta para os devidos fins que a empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, situada na Avenida Visconde de Taunay, Nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa - PR, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido. Atestamos que a prestação do serviço: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTES COMPLETO COM ABRIGOS, MANGUEIRAS, ESGUICHOS, E MOTOBOMBA; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO AUDIO E VISUAL; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIÇÃO DE EMERGÊNCIA; EM UMA ÁREA DE 1.680,00M², foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local de prestação de serviço: Rua Coronel José Miro de Freitas, N° 550 – Boa Vista – Ponta Grossa – PR.
Prazo de duração do serviço: 6 Meses.

ART Nº.: 20161561308.

Responsável técnico: Eng. Carlos Daniel Fontana.
Registro: CREA-PR 67349/D

Ponta Grossa, 28 de maio de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
DOCUMENTO AUTENTICADO

Selma M. Cosmoski

SELMA MARIA COSMOSKI
SELMA MARIA COSMOSKI – ADMINISTRADORA - ME
CNPJ: 22.085.045/0001-49

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Laidane, 66 - CEP 84.062-240
E-mail: snrdeuvaia@hotmail.com - Fone: (42) 3227-0066

Luiz Carlos Sebastião - Notário
Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
Lucas Nobres da Costa - Escrevente
Thalyta Hellen Zimmer Szesz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 30 de Maio de 2020

THALYTA HELLEN ZIMMER SZESZ
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade nº FSD72786

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Thalyta H. Zimmer Szesz
Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelião do Notário
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FSD72786

EM BRANCO

55

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
501
Folha nº
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DANIEL FONTANA
Carteira Profissional:PR-67349/D
Acervo Técnico Nº.:**92/2018**

RNP Nº.:1703770927
Protocolo Nº.:**2017/00458661**

ART Nº.....:20161561308 0..... Registrada:14/04/2016.....
Empresa Executora...:LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.....
Contratante(s).....:SELMA MARIA COSMOSKI - ADMINISTRADORA - ME -
CNPJ/CPF: 22.085.045/0001-49.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIOS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
Dimensão.....:1.680,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R CORONEL JOSE MIRO DE FREITAS, 550 BOA VISTA.....
Município/Estado....:PONTA GROSSA/PR.....
Data de Início.....:13/04/2016..... Data de Conclusão:13/10/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÃO DE HIDRANTES; SISTEMA DE ALARME DE
INCÊNDIO; SINALIZAÇÕES DE EMERGÊNCIA; E COMANDO DE
MOTO-BOMBA.....
Observação.....:.....

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO IX

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 08/2020

Objeto: **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente LM Instalações Elétricas Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.359.046/0001-76:

a) Manterá, durante toda a execução do serviços, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XI);

d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima

CPF 820.323.949-87

Representante legal da licitante

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 50
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços n.º 08/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para a implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que **José Isaias Vaz De Lima,** representante da proponente **LM Instalações Elétricas Industriais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.359.046/0001-76**, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epigrafe.

Fazenda Rio Grande, 27 de maio de 2020.

ADELSON LUIZ KLEM
ENGº CIVIL CREA 1064/D-MS

José Isaias Vaz Lima

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 504
Assinatura

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Tomada de Preços 08/2020

Objeto: **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente LM Instalações Elétricas Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.359.046/0001-76:

Apresentará na assinatura do contrato documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequado, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima
CPF 820.323.949-87
Representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
909
Folha nº
Assinatura

COMPLEMENTAR

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 506
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2020, instaurado pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima
CPF 820.323.949-87
Representante legal da licitante

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 307
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

LM Instalações Elétricas Industriais Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.359.046/0001-76, com sede na Avenida Visconde de Taunay, nº 3.130 – Contorno – Ponta Grossa/Pr – 84.052-000, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[**X**] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
508
Folha nº
Assinatura

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima

CPF 820.323.949-87

Representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 609
Assinatura

Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa LM Instalações Elétricas Industriais Ltda, CNPJ nº. 09.359.046/0001-76, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima
CPF 820.323.949-87
Representante legal da licitante

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

Ao dia 02 (dois) do mês de junho de 2020, às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 055/2020, reuniu-se para realizar a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 08/2020, com objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano". O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de habilitação e de proposta de preços das empresas **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, com CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, com CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, com CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, com CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76; e **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, com CNPJ sob o nº 73.467.821/0001-06. Compareceram Augusto Vinicius de Lima Aguiar, inscrito no CPF sob o n° 119.350.919-05, representante legal da empresa EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME; José Isaias Vaz de Lima, inscrito no CPF sob o n° 820.323.949-87, representante legal da empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA; e Fabiano Bitencourt Marques, inscrito no CPF sob o n° 036.584.919-73, representante legal da empresa HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME. Na continuidade, o Presidente passou os envelopes de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, aos membros da Comissão. Todos analisaram e rubricaram os envelopes e não houve questionamento. O Presidente realizou a abertura do envelope de habilitação, a Comissão analisou a documentação dos licitantes e verificou que a empresa HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME não apresentou Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento ao item 9.1.2., letra "c", do Edital; não apresentou a Demonstração dos Cálculos dos Índices, em descumprimento ao item 9.1.3., letra "b1", do Edital; não apresentou Declaração Formal de Indicação de Responsável Técnico, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "b", do Edital; não apresentou Atestado/Acervo devidamente registrado no CREA, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "d", do Edital; não apresentou a Declaração de que apresentará, no ato de assinatura do contrato, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "g", do Edital; e não apresentou a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo III do Edital. Todas as demais apresentaram a documentação referida no Edital. Considerando que a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Falência ou Concordata da licitante LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA foi enviada pelo Cartório via e-mail, consoante consta na própria certidão, o Presidente declarou que será

realizada diligência, junto ao Cartório Distribuidor, para a comprovação da veracidade da certidão. O Presidente declarou, então, que os documentos referentes à Qualificação Econômica e Financeira, item 9.1.3. do Edital, serão encaminhados para análise de profissional Contador, e os documentos referentes à Qualificação Técnica, item 9.1.4. do Edital, serão encaminhados para Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para análise e parecer. Concluídas as análises técnicas, o Presidente informou que o Julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109 da Lei 8.666/1993. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata da sessão pública contendo a assinatura dos participantes.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente

Flaviano Nogueira Siedeliske
Membro

Priscila Lopes Alves
Secretária

José Isaias Vaz de Lima
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

Augusto Vinicius de Lima Aguiar
EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME

Fabiano Bitencourt Marques
HIDRÁULICA MARQUES LDTA ME

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 05 de junho de 2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 512
Assinatura

PARECER Nº 45/2020

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **TOMADA DE PREÇOS 08/2020** – temos a esclarecer o que segue:

OBJETO:

Contratação de empresa para execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Empresas:

STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO EIRELI EPP.
ANDRÉ L.R.ALVES EIRELI
EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI ME.
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.
HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME

Em verificação efetuada nos Balanços Patrimoniais referente ao exercício de 2019 no que tange aos índices referentes a análise econômico financeira das empresas acima relacionadas e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral). Em relação à empresa **EXTINGÁS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI ME.,** o resultado final do Índice de Liquidez Geral apresenta resultado inferior ao solicitado no edital e a empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.** não cumpriu ao item 9.1.3, letra "b" do edital uma vez que o Balanço Patrimonial apresentado foi o do exercício de 2018 não condizente com o último exercício social solicitado no edital.

Com relação a empresa **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**., não apresentou a demonstração dos cálculos de qualificação econômico financeira e não encontrei junto aos documentos solicitados a declaração **NOTAS EXPLICATIVAS**. que acompanha o Balanço Patrimonial.

Com relação à obrigatoriedade legal da feitura das Notas Explicativas, saliento o texto do § 4° do artigo 176 da lei 6.404/76, vejamos:

"§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício."

Saliento ainda que cabe ao Pregoeiro, analisar e definir a continuidade das empresas envolvidas no certame.

É o **PARECER.**

Mauro Antonio Pedroso
Contador
CRC: PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
514
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 008/2020

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES

EMPRESA: ANDRE L.R.ALVES - EIRELI
CNPJ: 08.863.519/00001-05

ATIVO CIRCULANTE	1.550.996,47
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO TOTAL	1.664.566,51
PASSIVO CIRCULANTE	127.331,06
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO LÍQUIDO	1.537.235,45

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $\frac{1.550.996,47}{127.331,06}$	12,18	≥ 1,00

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC}$ $\frac{1.550.996,47}{127.331,06}$	12,18	≥ 1,00

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ISG= $\frac{AT}{PC + ELP}$ $\frac{1.664.566,51}{127.331,06}$	13,07	≥ 1,00

Fazenda Rio Grande - PR., 05 DE JUNHO DE 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
515
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 008/2020

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES

EMPRESA: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO EIRELI
CNPJ: 07.734.183/0001-18

ATIVO CIRCULANTE	727.991,23
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO TOTAL	1.231.991,23
PASSIVO CIRCULANTE	35.911,29
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	297.413,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	898.666,66

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $\frac{727.991,23}{333.324,57}$	2,18	≥ 1,00

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC}$ $\frac{727.991,23}{35.911,29}$	20,27	≥ 1,00

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ISG= $\frac{AT}{PC + ELP}$ $\frac{1.231.991,23}{333.324,57}$	3,70	≥ 1,00

Fazenda Rio Grande - PR., 05 DE JUNHO DE 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
516
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 008/2020

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES

EMPRESA: EXTINGÁS EXTINTORES COM.E MANUTENÇÃO DE EQUIP.CONTRA
CNPJ: 27.098.161/0001-16

ATIVO CIRCULANTE	112.999,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
ATIVO TOTAL	353.614,15
PASSIVO CIRCULANTE	64.131,73
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	89.482,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO LÍQUIDO	200.000,00

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = $\frac{112.999,00}{153.614,15}$	0,74	≥ 1,00

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC}$ = $\frac{112.999,00}{64.131,73}$	1,76	≥ 1,00

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ISG= $\frac{AT}{PC + ELP}$ = $\frac{353.614,15}{153.614,15}$	2,30	≥ 1,00

Fazenda Rio Grande - PR., 05 DE JUNHO DE 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 517
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 008/2020

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES

EMPRESA: L M INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.359.046/0001-76

ATIVO CIRCULANTE	3.866.560,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO TOTAL	4.067.560,81
PASSIVO CIRCULANTE	185.275,89
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO LÍQUIDO	3.151.970,90

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ = $\frac{3.866.560,30}{185.275,89}$	20,87	≥ 1,00

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC}$ = $\frac{3.866.560,30}{185.275,89}$	20,87	≥ 1,00

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ISG= $\frac{AT}{PC + ELP}$ = $\frac{4.067.560,81}{185.275,89}$	21,95	≥ 1,00

Fazenda Rio Grande - PR., 05 DE JUNHO DE 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 918
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 008/2020

CONFERÊNCIA DOS ÍNDICES

EMPRESA: HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME
CNPJ: 73.467.821/0001-06

ATIVO CIRCULANTE	47.930,59
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ATIVO TOTAL	60.208,12
PASSIVO CIRCULANTE	24.107,92
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
PATRIMONIO LÍQUIDO	36.100,20

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{47.930,59}{24.107,92}$	1,99	≥ 1,00

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ILC = $\frac{AC}{PC} = \frac{47.930,59}{24.107,92}$	1,99	≥ 1,00

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	RESULTADO APRESENTADO	INDICE EXIGIDO
ISG= $\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{60.208,12}{24.107,92}$	2,50	≥ 1,00

Fazenda Rio Grande - PR., 05 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 519
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Processo Administrativo nº 138/2020
Protocolo nº 7.865/2020
Tipo: Menor Preço - Global

Assunto: Análise da documentação técnica.

Parecer Técnico

Conforme o edital desta tomada de preços, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME: a empresa HIDRÁULICA MARQUES LTDA - ME, inscrita com o CNPJ nº 73.467.821/0001-06, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, conforme Edital no item 9.1.4: Foi considerado que **NÃO PROCEDE COMO REGULAR,** tendo em vista que a empresa **NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**

9.1.4. b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

9.1.4. d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de serviços de engenharia de mesma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
520
Folha nº
Assinatura

natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente tomada de preços (750,00 m^2).

9.1.4. f.4) No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado deverá apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo X do edital.

9.1.4. g) Declaração da Licitante de que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequado, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

O que torna ***inabilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA: a empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.359.046/0001-76, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 9.1.4: Foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 520
Assinatura

STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI: a empresa STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 09.359.046/0001-76, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 9.1.4: Foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

ANDRE L. R. ALVES - EIRELI: a empresa ANDRE L. R. ALVES - EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 08.863.519/0001-05, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 9.1.4: Foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela empresa ANDRE L. R. ALVES - EIRELI, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME: a empresa EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº 27.098.161/0001-16, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, os registros e os respectivos acervos técnicos conforme Edital no item 9.1.4: Foi considerado que **PROCEDE COMO REGULAR** o atestado de capacidade técnica apresentado, desta forma a certidão de acervo técnico também remete as informações necessárias.

Através da análise da documentação e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, com a documentação técnica apresentada pela

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
512
Folha nº
Assinatura

empresa EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME, nos autos, por apresentar a comprovação de ter executado serviços na área, comprovado nos conselhos que se pede, e desta forma atende o item 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, torna-se ***habilitada*** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2020.

Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1.064 / D
Matrícula 354.106

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2020 | Edição: 61-B | Seção: 1 - Extra | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 523
Assinatura

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no **caput** ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, **ad referendum** , assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no **caput** serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no **caput** ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da **covid-19** :

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.121 .....

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art.124. .....

.....

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 521
Assinatura

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 525
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

As licitantes **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A licitante **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16, resultou INABILITADA tendo em vista que o Indice de Liquidez Geral - ILG apresentado é inferior ao solicitado no item 9.1.3., "b1", do edital.

A licitante **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06, resultou INABILITADA tendo em vista que a proponente não apresentou Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento ao item 9.1.2., letra "c", do Edital; não apresentou a Notas Explicativas e Demonstração dos Cálculos dos Índices, em descumprimento ao item 9.1.3., letra "b", do Edital; não apresentou Declaração Formal de Indicação de Responsável Técnico, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "b", do Edital; não apresentou Atestado/Acervo devidamente registrado no CREA, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "d", do Edital; não apresentou a Declaração de que apresentará, no ato de assinatura do contrato, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "g", do Edital; e não apresentou a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo III do Edital.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Dados: 2020.07.17 13:35:28 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº170/2020 de 20 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

As licitantes **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A licitante **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16, resultou INABILITADA tendo em vista que o Índice de Liquidez Geral - ILG apresentado é inferior ao solicitado no item 9.1.3., "b1", do edital.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 — Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Dados: 2020.07.17 13:16:27 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 526 — Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — **191.2020**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo nº 0022916/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Requisição: ☑ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno — Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda
Endereço do imóvel: Rua Rio Mpumalanga, nº 164 — Bairro: Iguaçu — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR
Referência de endereço: Entre a Rua Rio Tarquin e a Rua Rio da Várzea — Lote: A1 — Quadra: 53 — Planta: Jardim Imaculada Conceição

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☑ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☑ Água ☑ Esgoto sanitário ☑ Energia elétrica ☑ Telefone ☑ Pavimentação ☑ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☑ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☑ Coleta de lixo ☑ Transporte coletivo ☑ Comércio ☐ Rede bancária ☑ Escola ☑ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular — Pedologia: Arilito — Topografia: Em rável — Situação: Meio de Quadra — Superfície: Seca
Área Total (m²): 48,640 — Testada Rua Rio Mpumalanga (m): 16,85 — Frente (m): ***** — LD direita Lote 47 (m): 15,00+4,30=19,30 — LE direita Lotes 58 e 59 (m): 24,00 — Fundo do Lot Meio (m): 21,00

4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R$/m²):

Valor Unitário Mínimo (R$/m²)	Valor Unitário Médio (R$/m²)	Valor Unitário Máximo (R$/m²)
313,00	369,27 R$ 17.968,87	424,66

5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA OS UNIDADES (R$) - 6%
Valor Total: R$ 10.050,R$ — Dez mil, cinquenta reais e cinco centavos
Número de unidades habitacionais: 06 (seis) unidades — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☐ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☑ Normal	☑ Média	☑ Médio	☑ Média
☐ Aquecido	☐ Demorada	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 64.710 — Ofício: Registro de Imóveis — Comarca: Fazenda Rio Grande - PR — Outros documentos: Alvará 238/2020 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
- Valor Total para doação (conforme tabela do percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.
- Matrícula datada de 04/03/2020, conforme protocolo 11.238/2020;
- Inscrição Imobiliária 050.049.0204.001

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.020

Jhonatan Willian Pereira — Mat. 357.387 | Carlos Roberto de Poli — Mat. 358.189 | Marcio Yukio Mita — Mat. 356.387

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

As licitantes **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, resultaram HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9.1 do edital, consoante análise da Qualificação Econômico-Financeira efetuada por profissional Contador, e Parecer de Qualificação Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A licitante **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16, resultou INABILITADA tendo em vista que o Índice de Liquidez Geral - ILG apresentado é inferior ao solicitado no item 9.1.3., "b1", do edital.

A licitante **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06, resultou INABILITADA tendo em vista que a proponente não apresentou Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento ao item 9.1.2., letra "c", do Edital; não apresentou a Notas Explicativas e Demonstração dos Cálculos dos Índices, em descumprimento ao item 9.1.3., letra "b", do Edital; não apresentou Declaração Formal de Indicação de Responsável Técnico, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "b", do Edital; não apresentou Atestado/Acervo devidamente registrado no CREA, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "d", do Edital; não apresentou a Declaração de que apresentará, no ato de assinatura do contrato, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados, em descumprimento ao item 9.1.4., letra "g", do Edital; e não apresentou a Declaração de Responsabilidade, conforme Anexo III do Edital.

Os documentos de habilitação das licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada ao interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 — Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Dados: 2020.07.17 13:18:24 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO — **191.2020**

Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo — Protocolo nº 0022916/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

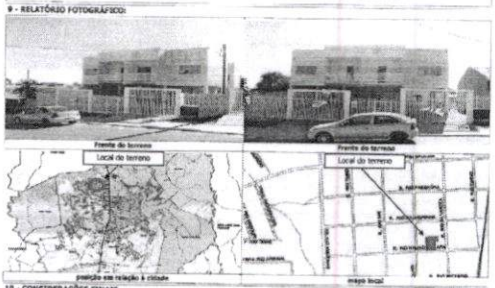

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através de parcelamento em condomínios ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de lote e infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.020

Jhonatan Willian Pereira — Mat. 357.387 | Carlos Roberto de Poli — Mat. 358.189 | Marcio Yukio Mita — Mat. 356.387

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 327
Assinatura

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020
Processo Administrativo nº. 138/2020 - Protocolo nº 7.865/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PARTICIPANTES: STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76; e **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 29 de julho de 2020, às 10h30min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980
Dados: 2020.07.27 11:47:49 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 76/2020**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de termômetro digital tipo laser infravermelho para aferição da temperatura corpórea, barreira protetora em acrílico e protetor facial incolor", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.745.922/0001-00, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos); e do item 03, com valor unitário de R$ 10,42 (dez reais e quarenta e dois centavos). O item 02 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente, em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 570/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de julho de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 528
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2020
Processo Administrativo nº. 137/2020 - Protocolo nº 10.401/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PARTICIPANTES: STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; e **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 29 de julho de 2020, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Dados: 2020.07.27 11:49:16 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2020
PROTOCOLO 25765/2020
Processo Administrativo nº. 205/2020

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Testes Rápidos de Covid19, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h45min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Schelvratzski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020
Processo Administrativo nº. 138/2020 - Protocolo nº 7.865/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PARTICIPANTES: STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no sob nº 24.504.598/0001-14; **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05; **EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16; **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76; e **HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 73.467.821/0001-06.

ASSUNTO: Abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes declaradas HABILITADAS, visto o encerramento do prazo recursal após a publicação do Julgamento da Habilitação no Diário Oficial do Município.

DATA/HORA: 29 de julho de 2020, às 10h30min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá, nº 300 – Bairro Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2020.

CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS:08481666980 Dados: 2020.07.27 11:47:49 -03'00'

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

Tomada de Preços nº 08/2020 - Aviso de sessão pública

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Ter, 28/07/2020 11:41

Para: admextingas@gmail.com <admextingas@gmail.com>; Licitaçoes <licitacoes@raengeletrica.com.br>; jaime.licitacoes@gmail.com <jaime.licitacoes@gmail.com>; silva4926@brturbo.com.br <silva4926@brturbo.com.br>; itamarcivi@terra.com.br <itamarcivi@terra.com.br>

1 anexos (3 MB)

Aviso de Nova Sessão 29-07-2020 - TP 08-2020 - Manutenção do Sistema de Prevenção de Incêndio - Prefeitura - assinado.pdf;

Tomada de Preços nº 08/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Anexo: Aviso de sessão pública;

O Aviso em anexo foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 177/2020, em 28 de julho de 2020.

Participantes:

- STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP - CNPJ nº 24.504.598/0001-14.
- ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME - CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05.
- LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76
- EXTINGAS EXTINTORES COM. E MANUT. DE EQUIP. CONTRA INCÊNDIO EIRELI - CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16.
- HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME - CNPJ nº 73.467.821/0001-06

Atenciosamente,

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512 / (41) 9.8412-8156
e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

STOP FIRE
Soluções Contra Incêndio
& Equipamentos de Segurança

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020
Tipo: Menor Preço – Global

ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PRECOS"
STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14
Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC
Telefone: (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891.
E-mail: jaime.licitacoes@gmail.com
Jaime Flavio da Silva Cesari.
Representante legal

RECEBIDO
29/05/20
Flaviano Nogueira Siedelske
Assistente Administrativo
Matrícula 356993

24.504.598/0001-14
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215
(JD DAS BROMÉLIAS)
RIO BRANCO - CEP 88.350-752
BRUSQUE - SC

STOP FIRE
Soluções Contra Incêndio
& Equipamentos de Segurança

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ Nº.: 24.504.598/0001-14
ENDEREÇO: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco
CIDADE: BRUSQUE ESTADO: SC CEP 88.350-752
FONE DA EMPRESA: (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891
FONE DO REPRESENTANTE: (47) 99741-3266
E-MAIL DE CONTATO: jaime.licitacoes@gmail.com
CPF DO REPRESENTANTE: 043.524.229-67
RG DO REPRESENTANTE: 4.349.021

Dados Bancários:
Banco: Santander Número: 033 Agência: 1672 Conta Corrente: 13001851-5

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 07/2020, que tem por com objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra,, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRI, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO A CARTA PROPOSTA.

VALOR PROPOSTO = R$ 135.587,49 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias consecutivos.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. [somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]
- **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** : Conforme cronograma e memoria descritivo.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**:. será realizado em até 30 dias
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

Brusque, 02 de Junho de 2020.

Jaime Flavio da Silva Cesari.
Representante legal
CPF: 043.524.229-67
RG: 4.349.021
STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215
(JD DAS BROMÉLIAS)
RIO BRANCO - CEP 88.350-752
BRUSQUE - SC

STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco
Brusque/SC CEP: 88.350-752
CNPJ : 24.504.598/0001-14
Inscrição Estadual nº 258.288.612
TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891
e-mail: jaime.licitacoes@gmail.com

STOP FIRE
Soluções Contra Incêndio & Equipamentos de Segurança

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Processo Administrativo nº. 138/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
Protocolo nº 7865/2020
Tipo: Menor Preço – Global

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PRÉDIO DA PREFEITURA — BDI 22,17%
OBRAS: PREVENÇÃO DE INCÊNDIO — DATA 22/11/2019
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 300 - Bairro Eucaliptos — Área 1431,1M²
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — Desconto em % 13,00%

I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ DESCONTO 13,00%	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	
1.	SERVICOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 354,10	R$ 308,07	R$ 1.505,48	ok
1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	R$ 630,20	R$ 548,27	R$ 10.047,32	ok
					TOTAL DO ITEM 1. =	**R$ 11.552,80**	
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	R$ 66,30	R$ 57,68	R$ 563,74	ok
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	15,70	R$ 5,69	R$ 4,95	R$ 94,94	ok
2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,00	R$ 24,53	R$ 21,34	R$ 208,57	ok
					TOTAL DO ITEM 2. =	**R$ 867,25**	
3.	FORRO - GESSO						
3.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	218,00	R$ 3,86	R$ 3,36	R$ 894,87	ok
3.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	187,00	R$ 45,05	R$ 39,19	R$ 8.953,27	ok
	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	31,00	R$ 59,01	R$ 51,34	R$ 1.944,38	ok
3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$ 22,95	R$ 19,97	R$ 853,91	ok
3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$ 12,42	R$ 10,81	R$ 462,23	ok
					TOTAL DO ITEM 3. =	**R$ 13.108,66**	
4.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
4.1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	un	1,00	R$ 5.581,24	R$ 4.855,68	R$ 5.932,18	ok
4.2	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	m²	1,50	R$ 370,63	R$ 322,45	R$ 590,91	ok
4.3	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,20	R$ 37,65	R$ 32,76	R$ 208,12	ok
					TOTAL DO ITEM 4. =	**R$ 6.731,21**	
5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
5.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.048,28	R$ 912,00	R$ 2.228,38	ok

5.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	R$ 180,37	R$ 156,92	R$ 958,55			
5.4	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	3,00	R$ 90,70	R$ 78,91	R$ 289,21			
5.5	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	0,00	R$ 70,98	R$ 61,75	R$ -			
5.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	un	2,00	R$ 4.434,32	R$ 3.857,86	R$ 9.426,30			
5.7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	7,00	R$ 40,40	R$ 35,15	R$ 300,60			
5.8	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$ 19,71	R$ 17,15	R$ 41,90			
5.9	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	un	2,00	R$ 454,00	R$ 394,98	R$ 965,09			
5.10	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,00	R$ 72,64	R$ 63,20	R$ 1.080,96			
5.11	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$ 243,15	R$ 211,54	R$ 516,88			
[illegible]	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$ 159,14	R$ 138,45	R$ 2.706,31			
[illegible]	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	un	1,00	R$ 1.782,31	R$ 1.550,61	R$ 1.894,38			
5.14	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	un	2,00	R$ 670,86	R$ 583,65	R$ 1.426,09			
5.15	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 104,04	R$ 90,51	R$ 552,88			
5.16	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$ 136,62	R$ 118,86	R$ 435,63			
5.17	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$ 97,73	R$ 85,03	R$ 311,64			
5.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 124,46	R$ 108,28	R$ 661,43			
5.19	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	R$ 61,12	R$ 53,17	R$ 649,58			
5.20	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 84,50	R$ 73,52	R$ 449,10			
[illegible]	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2,00	R$ 20,34	R$ 17,70	R$ 43,25			
5.22	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 65 (2 1/2").AF_04/2018	m	120,00	R$ 1,81	R$ 1,57	R$ 230,17			
5.23	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 80 (3").AF_04/2018	m	5,00	R$ 2,22	R$ 1,93	R$ 11,79			
5.24	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	um	18,00	R$ 20,56	R$ 17,89	R$ 393,41			
5.25	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	37,00	R$ 17,78	R$ 15,47	R$ 699,29			
5.26	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	7,00	R$ 33,15	R$ 28,84	R$ 246,64			
5.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	5,00	R$ 199,68	R$ 173,72	R$ 1.061,17			
5.28	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	1,00	R$ 80,84	R$ 70,33	R$ 85,92			
5.29	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 COM A INSCRIÇÃO "HIDRANTE" COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 244,41	R$ 212,64	R$ 259,78			

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 453
Assinatura

5.30	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	3,00	R$ 122,91	R$ 106,93	R$ 391,91		
5.31	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 133,50	R$ 116,15	R$ 709,50		
5.32	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	R$ 164,77	R$ 143,35	R$ 350,26		
5.33	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	R$ 66,19	R$ 57,59	R$ 8.442,92		
5.34	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,00	R$ 87,03	R$ 75,72	R$ 462,54		
5.35	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	R$ 133,11	R$ 115,81	R$ 1.697,82		
5.36	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	un	6,00	R$ 280,42	R$ 243,97	R$ 1.788,35		
						TOTAL DO ITEM 5. =	**R$ 41.769,63**	
6.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**							
6.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$ 257,62	R$ 224,13	R$ 547,64		
	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA AS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 2.400,00	R$ 2.088,00	R$ 2.550,91		
6.1.3	PRESSOSTATO DIGITAL	un	1,00	R$ 221,67	R$ 192,85	R$ 235,60		
6.1.4	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA O SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 8.216,67	R$ 7.148,50	R$ 8.733,32		
6.1.5	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	un	1,00	R$ 105,66	R$ 91,92	R$ 112,30		
6.2	DISJUNTORES				R$ -	R$ -		
6.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	R$ 10,90	R$ 9,48	R$ 69,49		
6.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R$ 11,77	R$ 10,24	R$ 25,02		
6.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R$ 69,54	R$ 60,50	R$ 147,83		
6.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	1,00	R$ 84,94	R$ 73,90	R$ 90,28		
6.2.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	6,00	R$ 130,77	R$ 113,77	R$ 833,96		
	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	un	4,00	R$ 242,71	R$ 211,16	R$ 1.031,90		
6.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				R$ -	R$ -		
6.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$ 10,58	R$ 9,20	R$ 1.685,95		
6.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	470,00	R$ 8,27	R$ 7,19	R$ 4.128,49		
6.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	80,00	R$ 11,70	R$ 10,18	R$ 994,95		
6.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00	R$ 17,04	R$ 14,82	R$ 543,17		
6.3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6,00	R$ 153,75	R$ 133,76	R$ 980,49		
6.3.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$ 11,42	R$ 9,94	R$ 740,77		
6.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)				R$ -	R$ -		
6.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1220,00	R$ 2,63	R$ 2,29	R$ 3.413,19		
6.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$ 4,16	R$ 3,62	R$ 663,38		

6.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	320,00	R$	9,25	R$	8,05	R$	3.147,10
6.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R$	-	R$	-
6.5.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$	21,58	R$	18,77	R$	1.398,81
6.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00	R$	20,43	R$	17,77	R$	151,97
6.5.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	61,00	R$	35,29	R$	30,70	R$	2.287,88
							TOTAL DO ITEM 6. =	**R$**	**34.514,40**
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
7.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	15,70	R$	6,28	R$	5,46	R$	104,73
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	10,00	R$	55,45	R$	48,24	R$	589,35
							TOTAL DO ITEM 7. =	**R$**	**694,08**
8.	SERVIÇOS FINAIS								
8.1	Limpeza final da obra	m²	650,00	R$	1,85	R$	1,61	R$	1.278,51
							TOTAL DO ITEM 8. =	**R$**	**1.278,51**
9.	SERVIÇOS EXTRAS								
9.1	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.AF_06/2015	m²	94,00	R$	13,39	R$	11,65	R$	1.337,88
9.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_02/2018	m³	84,24	R$	10,55	R$	9,18	R$	944,77
9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	92,48	R$	112,34	R$	97,74	R$	11.042,94
9.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	180,00	R$	9,83	R$	8,55	R$	1.880,20
9.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,00	R$	7,61	R$	6,62	R$	2.830,68
9.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	11,70	R$	334,27	R$	290,81	R$	4.156,81
9.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	92,48	R$	3,34	R$	2,91	R$	328,78
9.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	92,48	R$	25,93	R$	22,56	R$	2.548,89
							TOTAL DO ITEM 9. =	**R$**	**25.070,95**
	TOTAL GERAL							**R$**	**135.587,49**

Valor Total por extenso: Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos.

Brusque, 02 de Junho de 2020.

Jaime Flavio da Silva Cesari.
Representante legal
CPF: 043.524.229-67
RG: 4.349.021
STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP

R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215
(JD DAS BROMÉLIAS)

FAZENDA RIO GRANDE
PREF.
545
Nº
Assinatura

STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco
Brusque/SC CEP: 88.350-752
CNPJ : 24.504.598/0001-14
Inscrição Estadual nº 258.288.612
TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891
e-mail: jaime.licitacoes@gmail.com
Dados Bancários: **SANTANDER NÚMERO DO BANCO: 033 AG: 1672 CC:13001851-5**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

STOP FIRE
Soluções Contra Incêndio & Equipamentos de Segurança

CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Total Item	DIAS CONTRATO INCIAL					
			30	60	90	120	150	180
1	Servicos Preliminares	R$ 11.552,80	R$ 11.552,80					
		9,96%	100%					
2	Movimentacao de Terra	R$ 867,25	R$ 173,45	R$ 693,80				
		1,87%	20%	80%				
3	Forro Gesso	R$ 13.108,66		R$ 1.310,87	R$ 3.932,60	R$ 7.865,20		
		9%		10%	30%	60%		
	Intalacao de gas combustivel	R$ 6.731,21				R$ 1.346,24	R$ 3.365,61	R$ 2.019,36
		11,35%				20%	50%	30%
5	Sistema de protecao contra incendio	R$ 41.769,63	R$ 4.176,96	R$ 4.176,96	R$ 12.530,89	R$ 12.530,89	R$ 4.176,96	R$ 4.176,96
		37,21%	10%	10%	30%	30%	10%	10%
6	instalacoes eletricas 110v	R$ 34.514,40		R$ 3.451,44	R$ 3.451,44	R$ 10.354,32	R$ 10.354,32	R$ 6.902,88
		27,27%		10%	10%	30%	30%	20%
7	servicos complemetares	R$ 694,08					R$ 416,45	R$ 277,63
		1,89%					60%	40%
8	servicos finais	R$ 1.278,51						R$ 1.278,51
		1,44%						100%
9	servicos extras	R$ 25.070,95	R$ 2.507,10	R$ 7.521,29	R$ 7.521,29	R$ 7.521,29		
		18,49%	10%	30%	30%	30%		

Resumo							
VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 18.410,31**	**R$ 17.154,35**	**R$ 27.436,21**	**R$ 39.617,93**	**R$ 18.313,34**	**R$ 14.655,35**
TOTAL DO MES	14,06%	8,85%	16,59%	27,01%	18,71%	14,78%
PPERCENTUAL ACUMULADO	14,06%	22,90%	39,49%	66,51%	85,22%	100,00%
TOTAL ACUMULADO	**R$ 18.410,31**	**R$ 35.564,66**	**R$ 63.000,87**	**R$ 102.618,81**	**R$ 120.932,14**	**R$ 135.587,49**

E ue, 02 de Junho de 2020.

Jaime Flavio da Silva Cesari.
Representante legal
CPF: 043.524.229-67
RG: 4.349.021
STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215
(JD DAS BROMÉLIAS)
RIO BRANCO - CEP 88
BRUSQ

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)	STOP FIRE – Soluções Contra Incêndio & Equipamentos de Segurança
(x) Sem desoneração	(X) Optante pelo Simples Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE – Folha nº 327 – Assinatura

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**	**6,96%**
1.1	Administração Central e Local	4,55%
1.2	Seguros + Garantia	0,38%
1.3	Riscos	0,98%
1.5	Despesas Financeiras	1,05%
2.0	**TRIBUTOS**	**7,86%**
2.1	Pis	0,48%
2.2	Cofins	2,18%
2.3	ISS	5,20%
3.0	**LUCRO**	**5,18%**
3.1	Lucro	5,18%
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**	**22,17%**

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Brusque, 02 de junho de 2020

Jaime Flavio da Silva Cesari
CPF: 043.524.229-67
Representante Legal

24.504.598/0001-14
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215
(JD DAS BROMÉLIAS)
RIO BRANCO - CEP 88.350-75
BRUSQUE - SC

Data da consulta: 28/05/2020 15:58:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.504.598/0001-14**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 538
Assinatura

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

NTE: ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI – ME CNPJ nº: 08.863.519/0001-05
ua Angelina Ricci Vezozzo, 3431– Pq Industrias Leves, Londrina/PR
TO: licitacoes@raengeletrica.com.br (43) 3339-7963

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/06/2020

ENGENHARIA ELÉTRICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

1 - DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social	**ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME**				
N. Fantasia:	**RA ENGENHARIA ELÉTRICA**				
CNPJ:	**08.863.519/0001-05**	Insc. Estadual:	**90406061-54**	Insc. Municipal:	**1608614**
Endereço:	**Rua Angelina Ricci Vezozzo, 3431– Pq Industrias Leves, Londrina/PR – CEP 86.087-340**				
Telefone:	**(43) 3339-7963**		Celular:	**(43) 9 9159-7949**	
E-mail:	**licitacoes@raengeletrica.com.br**		Site:	**http://raengeletrica.com.br/**	
Banco:	**BANCO DO BRASIL**	Agência:	**1582-2**	Conta Corrente:	**21463-9**

À

Prefeitura Municipal De Fazenda Rio Grande - Paraná

Sr. Presidente da Comissão Permanente De Licitações

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **008/2020**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 08/2020,** que tem por com objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,** compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PRÉDIO DA PREFEITURA	BDI = 22,17975216%
OBRAS: PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	DATA: 02/06/2020
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 300 - Bairro Eucaliptos	Área: 1.431,10 m²

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b)	VALOR UNIT (b)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	
		1.	SERVICOS PRELIMINARES						
SEIL/PRED 003/2019	74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 354,10	R$ 303,46	R$ 1.483,08	ok
SEIL/PRED 003/2019	93212	1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	R$ 630,20	R$ 540,08	R$ 9.898,05	ok
							TOTAL DO ITEM 1. =	R$ 11.381,14	
		2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
SEIL/PRED 003/2019	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	R$ 66,30	R$ 56,82	R$ 555,37	ok
SEIL/PRED 003/2019	94098	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	15,70	R$ 5,69	R$ 4,88	R$ 93,54	ok
SEIL/PRED 003/2019	93382	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,00	R$ 24,53	R$ 21,02	R$ 205,48	ok
							TOTAL DO ITEM 2. =	R$ 854,39	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
541
Folha nº
Assinatura

		3.	FORRO - GESSO						
SEIL/PRED 003/2019	97641	3.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	218,00	R$ 3,86	R$ 3,31	R$ 881,10	ok
SEIL/PRED 003/2019	96486	3.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	187,00	R$ 45,05	R$ 38,61	R$ 8.820,97	ok
SEIL/PRED 003/2019	96114	3.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	31,00	R$ 59,01	R$ 50,57	R$ 1.915,43	ok
SEIL/PRED 003/2019	88496	3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$ 22,95	R$ 19,67	R$ 841,07	ok
SEIL/PRED 003/2019	88488	3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$ 12,42	R$ 10,64	R$ 455,17	ok
							TOTAL DO ITEM 3. =	R$ 12.913,74	
		4.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						
SEIL/PRED 003/2019	74003/1	4.1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	un	1,00	R$ 5.581,24	R$ 4.783,12	R$ 5.844,01	ok
SEIL/PRED 003/2019	85014	4.2	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	m²	1,50	R$ 370,63	R$ 317,63	R$ 582,12	ok
SEIL/PRED 003/2019	92308	4.3	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,20	R$ 37,65	R$ 32,27	R$ 205,00	ok
							TOTAL DO ITEM 4. =	R$ 6.631,12	
		5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
SEIL/PRED 003/2019	72283	5.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	1.048,28	R$ 898,38	R$ 2.195,27	ok
SEIL/PRED 003/2019	94714	5.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	R$ 180,37	R$ 154,58	R$ 944,31	ok
SEIL/PRED 003/2019	10899	5.4	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	3,00	R$ 90,70	R$ 77,73	R$ 284,91	ok
SEIL/PRED 003/2019	10900	5.5	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	0,00	R$ 70,98	R$ 60,83	R$ -	
SEIL/PRED 003/2019	737	5.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	un	2,00	R$ 4.434,32	R$ 3.800,21	R$ 9.286,18	ok
SEIL/PRED 003/2019	780	5.7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	7,00	R$ 40,40	R$ 34,62	R$ 296,11	ok
SEIL/PRED 003/2019	20971	5.8	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$ 19,71	R$ 16,89	R$ 41,28	ok
SEIL/PRED 003/2019	71516	5.9	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	un	2,00	R$ 454,00	R$ 389,08	R$ 950,75	ok
SEIL/PRED 003/2019	97436	5.10	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,00	R$ 72,64	R$ 62,25	R$ 1.064,84	ok
SEIL/PRED 003/2019	37554	5.11	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$ 243,15	R$ 208,38	R$ 509,20	ok
SEIL/PRED 003/2019	83635	5.12	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$ 159,14	R$ 136,38	R$ 2.666,12	ok
SEIL/PRED 003/2019	83633	5.13	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	un	1,00	R$ 1.782,31	R$ 1.527,44	R$ 1.866,22	ok
SEIL/PRED 003/2019	73836/2	5.14	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	un	2,00	R$ 670,86	R$ 574,93	R$ 1.404,89	ok
SEIL/PRED 003/2019	92352	5.15	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 104,04	R$ 89,16	R$ 544,69	ok
SEIL/PRED 003/2019	92354	5.16	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$ 136,62	R$ 117,08	R$ 429,16	ok
SEIL/PRED 003/2019	92353	5.17	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$ 97,73	R$ 83,75	R$ 306,99	ok
SEIL/PRED 003/2019	92355	5.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 124,46	R$ 106,66	R$ 651,60	ok
SEIL/PRED 003/2019	92346	5.19	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	R$ 61,12	R$ 52,38	R$ 639,98	ok

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 542
Assinatura

SEIL/PRED 003/2019	92348	5.20	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 84,50	R$ 72,42	R$ 442,39	OK
SEIL/PRED 003/2019	84665	5.21	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2,00	R$ 20,34	R$ 17,43	R$ 42,60	OK
SEIL/PRED 003/2019	98397	5.22	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 65 (2 1/2").AF_04/2018	m	120,00	R$ 1,81	R$ 1,55	R$ 227,43	OK
SEIL/PRED 003/2019	98397	5.23	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 80 (3").AF_04/2018	m	5,00	R$ 2,22	R$ 1,90	R$ 11,62	OK
SEIL/PRED 003/2019	37556	5.24	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	um	18,00	R$ 20,56	R$ 17,62	R$ 387,50	X
SEIL/PRED 003/2019	37539	5.25	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	37,00	R$ 17,78	R$ 15,24	R$ 688,83	OK
SEIL/PRED 003/2019	37558	5.26	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	7,00	R$ 33,15	R$ 28,41	R$ 242,98	OK
SEIL/PRED 003/2019	94500	5.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	5,00	R$ 199,68	R$ 171,13	R$ 1.045,41	OK
SEIL/PRED 003/2019	20964	5.28	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	1,00	R$ 80,84	R$ 69,28	R$ 84,65	OK
SEIL/PRED 003/2019	84798	5.29	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 COM A INSCRIÇÃO "HIDRANTE" COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 244,41	R$ 209,46	R$ 255,92	OK
SEIL/PRED 003/2019	6314	5.30	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	3,00	R$ 122,91	R$ 105,33	R$ 386,09	OK
SEIL/PRED 003/2019	92357	5.31	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$ 133,50	R$ 114,41	R$ 698,93	OK
SEIL/PRED 003/2019	92358	5.32	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	R$ 164,77	R$ 141,21	R$ 345,05	OK
SEIL/PRED 003/2019	92367	5.33	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	R$ 66,19	R$ 56,72	R$ 8.316,75	OK
SEIL/PRED 003/2019	92368	5.34	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,00	R$ 87,03	R$ 74,58	R$ 455,64	OK
SEIL/PRED 003/2019	92890	5.35	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	R$ 133,11	R$ 114,08	R$ 1.672,52	OK
SEIL/PRED 003/2019	99633	5.36	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	un	6,00	R$ 280,42	R$ 240,32	R$ 1.761,73	OK
							TOTAL DO ITEM 5. =	**R$ 41.148,51**	
		6.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V**						
		6.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**						
SEIL/PRED 003/2019	83463	6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$ 257,62	R$ 220,78	R$ 539,50	OK
SMPU-FRG 005/2019		6.1.2	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA AS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 2.400,00	R$ 2.056,80	R$ 2.512,99	OK
SMPU-FRG 006/2019		6.1.3	PRESSOSTATO DIGITAL	un	1,00	R$ 221,67	R$ 189,97	R$ 232,11	OK
SMPU-FRG 007/2019		6.1.4	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA O SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$ 8.216,67	R$ 7.041,69	R$ 8.603,51	OK
SEIL/PRED 003/2019	39685	6.1.5	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	un	1,00	R$ 105,66	R$ 90,55	R$ 110,63	OK
		6.2	**DISJUNTORES**						
SEIL/PRED 003/2019	93654	6.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	R$ 10,90	R$ 9,34	R$ 68,48	OK
SEIL/PRED 003/2019	93655	6.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A -	un	2,00	R$ 11,77	R$ 10,09	R$ 24,65	

SEIL/PRED 003/2019	93670	6.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R$ 69,54	R$ 59,60	R$ 145,63	ok
SEIL/PRED 003/2019	93673	6.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	1,00	R$ 84,94	R$ 72,79	R$ 88,94	ok
SEIL/PRED 003/2019	39445	6.2.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	6,00	R$ 130,77	R$ 112,07	R$ 821,56	ok
SEIL/PRED 003/2019	39448	6.2.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	un	4,00	R$ 242,71	R$ 208,00	R$ 1.016,55	ok
		6.3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**						
SEIL/PRED 003/2019	91837	6.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$ 10,58	R$ 9,07	R$ 1.661,72	ok
SEIL/PRED 003/2019	91863	6.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	470,00	R$ 8,27	R$ 7,09	R$ 4.069,90	ok
SEIL/PRED 003/2019	93008	6.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	80,00	R$ 11,70	R$ 10,03	R$ 980,07	ok
SEIL/PRED 003/2019	93009	6.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00	R$ 17,04	R$ 14,60	R$ 535,27	ok
SEIL/PRED 003/2019	83446	6.3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6,00	R$ 153,75	R$ 131,76	R$ 965,93	ok
SEIL/PRED 003/2019	91940	6.3.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$ 11,42	R$ 9,79	R$ 729,42	ok
		6.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**						
SEIL/PRED 003/2019	91926	6.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1220,00	R$ 2,63	R$ 2,25	R$ 3.359,66	ok
SEIL/PRED 003/2019	91928	6.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$ 4,16	R$ 3,57	R$ 653,38	ok
SEIL/PRED 003/2019	91932	6.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	320,00	R$ 9,25	R$ 7,93	R$ 3.099,36	ok
		6.5	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**						
SINAPI 03/2019	92000	6.5.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$ 21,58	R$ 18,49	R$ 1.378,36	ok
SINAPI 03/2019	91953	6.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00	R$ 20,43	R$ 17,51	R$ 149,74	ok
SEIL/PRED 003/2019	97599	6.5.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	61,00	R$ 35,29	R$ 30,24	R$ 2.254,04	ok
							TOTAL DO ITEM 6. =	**R$ 34.001,38**	
		7.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
SEIL/PRED 003/2019	98504	7.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	15,70	R$ 6,28	R$ 5,38	R$ 103,24	ok
SEIL/PRED 003/2019	92396	7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	10,00	R$ 55,45	R$ 47,52	R$ 580,61	ok
							TOTAL DO ITEM 7. =	**R$ 683,84**	
		8.	**SERVIÇOS FINAIS**						
SEIL/PRED 003/2019	9537	8.1	Limpeza final da obra	m²	650,00	R$ 1,85	R$ 1,59	R$ 1.259,11	ok
							TOTAL DO ITEM 8. =	**R$ 1.259,11**	
		9.	**SERVIÇOS EXTRAS**						
SEIL/PRED 003/2019	91004	9.1	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.AF_06/2015	m²	94,00	R$ 13,39	R$ 11,48	R$ 1.317,92	ok
SEIL/PRED 003/2019	98117	9.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_02/2018	m³	84,24	R$ 10,55	R$ 9,04	R$ 930,57	ok
SEIL/PRED 003/2019	98547	9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	92,48	R$ 112,34	R$ 96,28	R$ 10.878,33	ok
SEIL/PRED 003/2019	92916	9.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	180,00	R$ 9,83	R$ 8,42	R$ 1.852,70	ok
SEIL/PRED 003/2019	92919	9.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,00	R$ 7,61	R$ 6,52	R$ 2.788,90	ok

SEIL/PRED 003/2019	99439	9.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	11,70	R$ 334,27	R$ 286,47	R$ 4.095,09	ok
SEIL/PRED 003/2019	87878	9.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	92,48	R$ 3,34	R$ 2,86	R$ 323,43	ok
SEIL/PRED 003/2019	87792	9.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	92,48	R$ 25,93	R$ 22,22	R$ 2.510,91	ok
							TOTAL DO ITEM 9. =	R$ 24.697,85	
							PREÇO GLOBAL =	R$ 133.571,09	

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Municipio: Fazenda Rio Grande - PR
Obra: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 300 - Bairro Eucaliptos

Prazo de Execução: 360 DIAS
Área: 1.431,10 m²

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL ITEM R$		DIAS CONTRATO INICIAL 30	60	90	120	150	180
CONVÊNIO	1	SERVICOS PRELIMINARES	R$	R$ 11.381,14	R$ 11.381,14					
			%	8,52%	100,00%					
	2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$	R$ 854,39	R$ 170,88	R$ 683,51				
			%	0,64%	20,00%	80,00%				
	3	FORRO - GESSO	R$	R$ 12.913,74		R$ 1.291,37	R$ 3.874,12	R$ 7.748,25		
			%	9,67%		10,00%	30,00%	60,00%		
	4	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R$	R$ 6.631,12				R$ 1.326,22	R$ 3.315,56	R$ 1.989,34
			%	4,96%				20,00%	50,00%	30,00%
	5	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$	R$ 41.148,51	R$ 4.114,85	R$ 4.114,85	R$ 12.344,55	R$ 12.344,56	R$ 4.114,85	R$ 4.114,85
			%	30,81%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%
	6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	R$	R$ 34.001,38		R$ 3.400,14	R$ 3.400,14	R$ 10.200,40	R$ 10.200,40	R$ 6.800,30
			%	25,46%		10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%
	7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 683,84					R$ 410,30	R$ 273,54
			%	0,51%					60,00%	40,00%
	8	SERVIÇOS FINAIS	R$	R$ 1.259,11						R$ 1.259,11
			%	0,94%						100,00%
	9	SERVIÇOS EXTRAS	R$	R$ 24.697,85	R$ 2.469,79	R$ 7.409,35	R$ 7.409,35	R$ 7.409,36		
			%	18,49%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%		
RESUMO		VALOR TOTAL MENSAL (R$)			R$ 18.136,66	R$ 16.899,22	R$ 27.028,16	R$ 39.028,78	R$ 18.041,11	R$ 14.437,16
		TOTAL DO MÊS (%)			13,58%	12,65%	20,24%	29,22%	13,51%	10,81%
		PERCENTUAL ACUMULADO (%)			13,58%	26,23%	46,47%	75,68%	89,19%	100,00%
		TOTAL ACUMULADO (R$)			R$ 18.136,66	R$ 35.035,88	R$ 62.064,04	R$ 101.092,82	R$ 119.133,93	R$ 133.571,09

VALOR PROPOSTO = R$ 133.571,09 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Londrina, 02 de Junho de 2020.

08.863.519/0001-05
I.E. 904.06061-54
ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI - ME.
RUA ANGELINA RICCI VEZOZZO, 3431
PQ. DAS INDÚSTRIAS LEVES - CEP 86087-340
LONDRINA - PR

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES
Representante Legal e Engenheiro Eletricista
RG: 6.507.591-1 / CPF: 993.561.719-04 / CREA-PR nº 88.641/D

Eletro Lima
Instalações e Equipamentos

Instalação e assistência técnica comercial e Industrial,
painel de comando, conserto de motores, planejamentos e projetos.
Fones: (42) 3224-8795 | (42) 3225-5367
Av. Visconde de Taunay, 3130 - Contorno - CEP 84052-000 - Ponta Grossa - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 54
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/06/2020

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 09.359.046/0001-76
CREA – PR 48029

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
547
Folha nº
M
Assinatura

SUMÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS.....1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....2

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....11

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 548
Assinatura

Processo Administrativo nº. 138/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Protocolo nº 7865/2020

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 08/2020, que tem por com objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.

Abaixo listagem dos itens inclusos nesta proposta, com valores unitários e totais – Planilha Orçamentária.

VALOR PROPOSTO = R$ 144.948,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.

José Isaias Vaz Lima

José Isaias Vaz de Lima
CPF 820.323.949-87
Representante legal da licitante

ELETRO LIMA
Soluções em Engenharia

PRÉDIO DA PREFEITURA

OBRAS: PREVENÇÃO DE INCÊNDIO — BDI = 22,17975216%

ENDEREÇO: Rua Jacarandá, 300 - Bairro Eucaliptos — Área: 1.431,10 m²

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ncia	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b)	SUB-TOTAL (a x b) + BDI (R$)	
		1.	SERVICOS PRELIMINARES					
ED 19	74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	4,00	R$ 329,31	R$ 1.609,42	ok
ED 19	93212	1.2	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	15,00	R$ 586,09	R$ 10.741,18	ok
			TOTAL DO ITEM 1. =				R$ 12.350,59	
		2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
ED 19	93358	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	8,00	R$ 61,66	R$ 602,68	ok
ED 19	94098	2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	15,70	R$ 5,29	R$ 101,51	ok
ED 19	93382	2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	8,00	R$ 22,81	R$ 222,98	ok
			TOTAL DO ITEM 2. =				R$ 927,17	
		3.	FORRO - GESSO					
ED 19	97641	3.1	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	218,00	R$ 3,59	R$ 956,15	ok
ED 19	96486	3.2	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	187,00	R$ 41,90	R$ 9.572,35	ok

PREF. FAZENDA R/C GRANDE
Folha nº 549
Assinatura

ED 19	96114	3.3	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	31,00	R$	54,88	R$	2.078,59	OK
ED 19	88496	3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$	21,34	R$	912,71	OK
ED 19	88488	3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	35,00	R$	11,55	R$	493,94	OK
			TOTAL DO ITEM 3. =					R$	14.013,74	
		4.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL							
ED 19	74003/1	4.1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	un	1,00	R$	5.190,55	R$	6.341,81	OK
ED 19	85014	4.2	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	m²	1,50	R$	344,69	R$	631,70	OK
ED 19	92308	4.3	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,20	R$	35,01	R$	222,46	OK
			TOTAL DO ITEM 4. =					R$	7.195,97	
		5.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
ED 19	72283	5.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	R$	974,90	R$	2.382,26	ok
ED 19	94714	5.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	R$	167,74	R$	1.024,75	OK
ED 19	10899	5.4	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	3,00	R$	84,35	R$	309,18	OK
ED 19	10900	5.5	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	0,00	R$	66,01	R$	-	

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Assinatura
Folha nº 550

ED 19	737	5.6	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	un	2,00	R$	4.123,92	R$	10.077,18	OK
ED 19	780	5.7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	7,00	R$	37,57	R$	321,34	OK
ED 19	20971	5.8	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$	18,33	R$	44,79	OK
ED 19	71516	5.9	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	un	2,00	R$	422,22	R$	1.031,73	OK
ED 19	97436	5.10	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	14,00	R$	67,56	R$	1.155,54	OK
ED 19	37554	5.11	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	2,00	R$	226,13	R$	552,57	OK
ED 19	83635	5.12	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	16,00	R$	148,00	R$	2.893,22	OK
ED 19	83633	5.13	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	un	1,00	R$	1.657,55	R$	2.025,19	OK
ED 19	73836/2	5.14	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	un	2,00	R$	623,90	R$	1.524,56	OK
ED 19	92352	5.15	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$	96,76	R$	591,09	OK
ED 19	92354	5.16	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$	127,06	R$	465,71	OK
ED 19	92353	5.17	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	3,00	R$	90,89	R$	333,14	OK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 559
Assinatura

ED 19	92355	5.18	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$	115,75	R$	707,10	ok
ED 19	92346	5.19	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	10,00	R$	56,84	R$	694,49	ok
ED 19	92348	5.20	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$	78,59	R$	480,07	ok
ED 19	84665	5.21	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	2,00	R$	18,92	R$	46,22	ok
ED 19	98397	5.22	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 65 (2 1/2").AF_04/2018	m	120,00	R$	1,68	R$	246,80	ok
ED 19	98397	5.23	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. DN 80 (3").AF_04/2018	m	5,00	R$	2,06	R$	12,61	ok
ED 19	37556	5.24	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	um	18,00	R$	19,12	R$	420,51	*
ED 19	37539	5.25	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	37,00	R$	16,54	R$	747,51	ok
ED 19	37558	5.26	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	7,00	R$	30,83	R$	263,67	ok
ED 19	94500	5.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	5,00	R$	185,70	R$	1.134,45	ok
ED 19	20964	5.28	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	un	1,00	R$	75,18	R$	91,86	ok

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 552
Assinatura

ED 19	84798	5.29	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 COM A INSCRIÇÃO "HIDRANTE" COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	227,30	R$	277,72	OK
ED 19	6314	5.30	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	un	3,00	R$	114,31	R$	418,98	OK
ED 19	92357	5.31	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R$	124,16	R$	758,46	OK
ED 19	92358	5.32	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	R$	153,24	R$	374,45	OK
ED 19	92367	5.33	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	120,00	R$	61,56	R$	9.025,18	OK
ED 19	92368	5.34	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	5,00	R$	80,94	R$	494,45	OK
ED 19	92890	5.35	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	12,00	R$	123,79	R$	1.814,99	OK
ED 19	99633	5.36	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	un	6,00	R$	260,79	R$	1.911,80	OK
			TOTAL DO ITEM 5. =					R$	44.653,58	
		6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V							
		6.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO							
ED 19	83463	6.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R$	239,59	R$	585,45	OK

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 553
Assinatura

FRG 19		6.1.2	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA AS BOMBAS DE RECALQUE DE ÁGUA FRIA, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	2.232,00	R$	2.727,05	ok
FRG 19		6.1.3	PRESSOSTATO DIGITAL	un	1,00	R$	206,15	R$	251,88	ok
FRG 19		6.1.4	QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, PARA O SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, COMPOSTO DE DIJUNTORES,CONTATORAS E COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R$	7.641,50	R$	9.336,37	ok
ED 19	39685	6.1.5	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	un	1,00	R$	98,26	R$	120,06	ok
		6.2	DISJUNTORES							
ED 19	93654	6.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	6,00	R$	10,14	R$	74,31	ok
ED 19	93655	6.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R$	10,95	R$	26,75	ok
ED 19	93670	6.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00	R$	64,67	R$	158,03	ok
ED 19	93673	6.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	1,00	R$	78,99	R$	96,51	ok
ED 19	39445	6.2.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	un	6,00	R$	121,62	R$	891,54	ok
ED 19	39448	6.2.6	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	un	4,00	R$	225,72	R$	1.103,14	ok
		6.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							
ED 19	91837	6.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$	9,84	R$	1.803,26	ok

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 554
Assinatura

RED 19	91863	6.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	470,00	R$	7,69	R$	4.416,57	OK
RED 19	93008	6.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	80,00	R$	10,88	R$	1.063,55	OK
RED 19	93009	6.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00	R$	15,85	R$	580,86	OK
RED 19	83446	6.3.5	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6,00	R$	142,99	R$	1.048,21	OK
RED 19	91940	6.3.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$	10,62	R$	791,55	OK
		6.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)							
RED 19	91926	6.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1220,00	R$	2,45	R$	3.645,84	OK
RED 19	91928	6.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R$	3,87	R$	709,03	OK
RED 19	91932	6.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	320,00	R$	8,60	R$	3.363,36	OK
		6.5	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
9	92000	6.5.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	61,00	R$	20,07	R$	1.495,77	OK
9	91953	6.5.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00	R$	19,00	R$	162,50	OK
RED 19	97599	6.5.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	un	61,00	R$	32,82	R$	2.446,04	OK
			TOTAL DO ITEM 6. =					R$	36.897,65	
		7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 555
Assinatura

RED 19	98504	7.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	15,70	R$	5,84	R$	112,03	ok
RED 19	92396	7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	10,00	R$	51,57	R$	630,06	ok
			TOTAL DO ITEM 7. =					R$	742,09	
		8.	SERVIÇOS FINAIS							
RED 19	9537	8.1	Limpeza final da obra	m²	650,00	R$	1,72	R$	1.366,37	OK
			TOTAL DO ITEM 8. =					R$	1.366,37	
		9.	SERVIÇOS EXTRAS							
RED 19	91004	9.1	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES.AF_06/2015	m²	94,00	R$	12,45	R$	1.430,18	ok
RED 19	98117	9.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_02/2018	m³	84,24	R$	9,81	R$	1.009,84	ok
RED 19	98547	9.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	92,48	R$	104,48	R$	11.804,96	ok
RED 19	92916	9.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	180,00	R$	9,14	R$	2.010,52	ok
RED 19	92919	9.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	350,00	R$	7,08	R$	3.026,46	ok
RED 19	99439	9.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	m³	11,70	R$	310,87	R$	4.443,91	ok

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 556
Assinatura

ED 19	87878	9.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	92,48	R$	3,11	R$	350,98	
ED 19	87792	9.8	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	92,48	R$	24,11	R$	2.724,79	
			TOTAL DO ITEM 9. =					R$	26.801,63	
GLOBAL =								**R$**	**144.948,79**	

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 557
Assinatura

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

oio: Fazenda Rio Grande - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ço: Rua Jacarandá, 300 - Bairro Eucaliptos

Prazo de execução: 180 dias
Área: 1.431,10 m²

Descrição		DIAS CONTRATO INICIAL					
	TOTAL ITEM R$	30	60	90	120	150	180
SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 12.350,60	R$ 12.350,60					
	8,52%	100,00%					
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 927,16	R$ 185,43	R$ 741,73				
	0,64%	20,00%	80,00%				
FORRO - GESSO	R$ 14.013,74		R$ 1.401,37	R$ 4.204,12	R$ 8.408,25		
	9,67%		10,00%	30,00%	60,00%		
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R$ 7.195,97				R$ 1.439,19	R$ 3.597,98	R$ 2.158,79
	4,96%				20,00%	50,00%	30,00%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 44.653,58	R$ 4.465,36	R$ 4.465,36	R$ 13.396,07	R$ 13.396,07	R$ 4.465,36	R$ 4.465,36
	30,81%	10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	R$ 36.897,65		R$ 3.689,76	R$ 3.689,76	R$ 11.069,29	R$ 11.069,29	R$ 7.379,53
	25,46%		10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	20,00%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 742,09					R$ 445,26	R$ 296,84
	0,51%					60,00%	40,00%
SERVIÇOS FINAIS	R$ 1.366,37						R$ 1.366,37
	0,94%						100,00%
SERVIÇOS EXTRAS	R$ 26.801,63	R$ 2.680,16	R$ 8.040,49	R$ 8.040,49	R$ 8.040,49		
	18,49%	10,00%	30,00%	30,00%	30,00%		

VALOR TOTAL MENSAL (R$)	>>>	**R$ 19.681,55**	**R$ 18.338,72**	**R$ 29.330,45**	**R$ 42.353,30**	**R$ 19.577,89**	**R$ 15.666,88**
TOTAL DO MÊS (%)	>>>	**14,06%**	**8,85%**	**16,59%**	**27,01%**	**18,71%**	**14,78%**
PERCENTUAL ACUMULADO (%)	>>>	**14,06%**	**22,90%**	**39,49%**	**66,51%**	**85,22%**	**100,00%**
TOTAL ACUMULADO (R$)	>>>	**R$ 19.681,55**	**R$ 38.020,27**	**R$ 67.350,72**	**R$ 109.704,01**	**R$ 129.281,91**	**R$ 144.948,79**

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 558
Assinatura

EXTINGÁS EXTINTORES COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME
Rua Luiz Armando Ohpis, 295 - Bairro: Estação

TOMADA DE PREÇO N°. 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE N°. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 02/06/2020

HIDRÁULICA MARQUES LTDA ME

Rua São Paulo 1799 Vila Guaíra Curitiba Paraná CEP 80630-00

TOMADA DE PREÇOS Nº.08/2020

ENVELOPE Nº.02-PROPOSTAS DE PREÇO

DATA: 02/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
561
Folha nº
M
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços nº 08/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020, às 10h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 055/2020, reuniram-se para realizar a segunda sessão pública da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano". O Presidente iniciou a sessão portando os envelopes de Proposta de Preços das empresas. Em cumprimento ao item 13.1., letra "e", do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação. Para acompanhar a sessão compareceu José Isaias Vaz de Lima, inscrito no CPF sob o n° 820.323.949-87, representante legal da empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA. Os representantes das demais Empresas não compareceram para a presente sessão. Os membros da Comissão analisaram e comprovaram que os envelopes de Proposta de Preços permanecem inviolado e, em seguida, o Presidente realizou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas. A empresa **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, com CNPJ sob nº 24.504.598/0001-14, ofertou o valor global de R$ 135.587,49 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); a empresa **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, com CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, ofertou o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos); e a empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA**, com CNPJ sob nº 09.359.046/0001-76, ofertou o valor global de R$ 144.948,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Os membros da Comissão Permanente de Licitações analisaram as propostas e não houve questionamentos. O Presidente declarou que as Propostas de Preços e as Planilhas Orçamentárias serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para análise por profissional técnico. O Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente

Flaviano Nogueira Siedeliske
Membro

Priscila Lopes Alves
Secretária

José Isaias Vaz de Lima
LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96h
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020
Processo Administrativo nº 138/2020
Protocolo nº 7.865/2020
Tipo: Menor Preço - Global

Assunto: Análise das Propostas de Preço.

Parecer Técnico

Conforme o edital desta tomada de preços, os serviços deverão atender a demanda da Administração, e atenderão o propósito do objeto desse pleito: Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Os serviços demandam de empresa qualificada e, responsável técnico com capacidade técnica comprovada nos órgãos competentes, conforme o que se pede no edital, assim foi identificado dos concorrentes:

STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI: a empresa STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 09.359.046/0001-76, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, as planilhas de preço para a execução dos serviços referente a esta tomada de preços conforme Edital no item 9.1.4: estão relacionados às condições para a desclassificação das planilhas apresentadas.

Através da análise das planilhas e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a empresa STOP FIRE – PROJ. E SOL. CONTRA INCÊNDIO - EIRELI, nos autos, com base nos itens 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, O que torna a planilha **CLASSIFICADA,** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 567
Assinatura

ANDRE L. R. ALVES - EIRELI: a empresa ANDRE L. R. ALVES - EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 08.863.519/0001-05, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, as planilhas de preço para a execução dos serviços referente a esta tomada de preços conforme Edital no item 9.1.4: estão relacionados às condições para a desclassificação das planilhas apresentadas.

Através da análise das planilhas e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a empresa ANDRE L. R. ALVES - EIRELI, nos autos, com base nos itens 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, O que torna a planilha **CLASSIFICADA,** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA: a empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 09.359.046/0001-76, identifica-se até a data de 02/06/2020, na documentação apresentada, as planilhas de preço para a execução dos serviços referente a esta tomada de preços conforme Edital no item 9.1.4: estão relacionados às condições para a desclassificação das planilhas apresentadas.

Através da análise das planilhas e, os apontamentos registrados em Ata identificados pelos concorrentes, a empresa LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA, nos autos, com base nos itens 9.1.4, - a), b), b.1), c), d), d.1), e), e.1), e.2), e.3), e.4), e.5), f), f.1), f.2), f.3), f.4) e g) do edital, O que torna a planilha **CLASSIFICADA,** para oferecer os serviços constantes no objeto de contratação dessa tomada de preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2020.

Adelson Luiz Klem
Engº Civil – CREA-MS 1.064 / D
Matrícula 354.106

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
564
Folha nº
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 135.587,49 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ $ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos)

A Proposta de Preços da licitante **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ R$ 144.948,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 055/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
569
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº193/2020 de 12 de agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 82/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 627/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020
PROTOCOLO 17440/2020
Processo Administrativo nº. 205/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Edital disponível no site: 13/08/2020 www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 09h30min (horario de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020

Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 30/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial 30/2019, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção de vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos", por interesse público, a pedido da Secretaria. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 643/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$118.663,66 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

A Proposta de Preços da licitante **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 124.006,29 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte e nove centavos).

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 054/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

A Proposta de Preços da licitante **STOP FIRE – PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 135.587,49 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ $ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos)

A Proposta de Preços da licitante **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA** resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ R$ 144.948,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 054/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
566
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de agosto de 2020.

TOMADA DE PREÇOS 08/2020
Protocolo nº 7.865/2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Transcorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso por nenhum dos licitantes, com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ $ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

Atenciosamente,

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 55/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo n° 7865/2020, Processo Administrativo n° 138/2020 de licitação na modalidade Tomada De Preço nº 008/2020, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrição do objeto do contrato, quantitativos, valor do objeto ofertado pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos á Procuradoria para análise e parecer quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 27 de agosto de 2020.

Claudemir José de Andrade
Secretário M. de Planejamento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
568
Folha nº
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 27 de agosto de 2020.

TOMADA DE PREÇOS 08/2020

Protocolo nº 7.865/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ante a concordancia do Secretário Municipal de Planejamento Urbano acerca da homologação do procedimento licitatório, remetemos o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer acerca da homologação.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
969
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 685/2020

Processo n. 7865/2020
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, pedido de parecer acerca da homologação da Tomada de Preço 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e combate a incêndio – SPCI, no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente. Não houve impugnação ao Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recurso. Houve manifestação do Secretário Municipal Administração que é favorável à homologação. O processo foi encaminhado para parecer jurídico.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o certame cumpriu o rito da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo. É o parecer.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 570
Assinatura

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de agosto de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 571
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 572
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº210/2020 de 04 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 74/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor global de R$ 439.343,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 572/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 92/2020**, o qual tem como objeto a "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de gestão em Saúde – Programa de Qualificação da Atenção Primaria – Resolução SESA 784/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do Item 01, com valor unitário de R$ 43.562,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); resultando no valor total de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 698/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 684/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: "Contratação de empresa para a confecção de uniformes, visando atender as crianças, adolescentes e demais usuários dos projetos da Secretaria a aos profissionais envolvidos";
Detentor: H.A. ERBE & CIA LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Protocolo: 28943/2020
Data de Assinatura: 20/08/2020;
Substitui o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços Sr. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula nº 349630, ficando nomeado o servidor, **Cláudio José Braine** matrícula nº 357720.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: "Contratação de empresa para a confecção de uniformes, visando atender as crianças, adolescentes e demais usuários dos projetos da Secretaria a aos profissionais envolvidos";
Detentor: **EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**
CNPJ: 78.585.262/0001-52;
Protocolo: 28948/2020;
Data de Assinatura: 20/08/2020;
Substitui o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços Sr. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula nº 349630, ficando nomeado o servidor, **Cláudio José Braine** matrícula nº 357720.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 ID 3407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BELAVER DIESEL – RETIFICA DE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME;
CNPJ: 09.409.439/0001-47;
OBJETO: "contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva Emergencial da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 41/2020;
PROTOCOLO: 30468/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020
Substitui a fiscal Administrativo do contrato Original Maristela da Silva Szeremeta, matrícula 350241 a partir de 20 de maio de 2020, conforme Decreto nº 5236/2020, ficando nomeado o Servidor **Jocinei Rodrigues da Silva**, matrícula nº 358266.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019 - ID 3341

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MACIEL AUDITORES S/S;
CNPJ: nº 13.098.174/0001-80;
OBJETO: "Serviço de auditoria do processo de sorteios eletrônicos do Programa Nota Fazenda, realizados pela Divisão de Arrecadação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joismar de Oliveira, matrícula nº 351.436;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 075/2019;
PROTOCOLO: 20180/2020;
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020.

Fica alterado a Cláusula Terceira do contrato original "**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55. III, LEI 8666/93)**", ficando descrita da seguinte forma:

"**O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais**, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria Solicitante, anexadas as certidões relativa todos os Tributos Federais e a Dívida Ativa da – DAU abrangendo inclusive as considerações sociais – INSS, da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas".

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 572
Assinatura

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ALLIS ROLLER HCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.016.999/0001-89 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Instalação para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQ E EQPTOS P/ AGRICULTURA E PECUÁRIA, a ser implantada na Rua Rodolpho Hatschbach nº 825, Bairro CIC, CEP 81.460-030 - Curitiba-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ALLIS ROLLER HCC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.016.999/0001-89 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 05/08/2021 para FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQ E EQPTOS P/ AGRICULTURA E PECUÁRIA situada à Rua Rodolpho Hatschbach nº 825, Bairro CIC, CEP 81.460-030 - Curitiba-PR.LP2000108 .

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A empresa TRANSPORTES DELLA VOLPE S/A-COMÉRCIO E INDUSTRIA CNPJ 61.139.432/0055-65 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Operação para Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos (CNAE- 4930-2-03) e Transportes Rodoviário de Carga (exceto produtos perigosos) e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE -4930-2-02) instalada à R. Cyro Correia Pereira nº 667 Bl. 15C Centro Industrial de Curitiba, CEP:81170-230 Curitiba/Pr.LO válida até 28/08/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Mineração Tabiporã Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para o Aterro de Resíduos Classe 1 - Prorrogação de Licença de Operação até 28/08/2022, instalada a Rodovia PR 423 km 08 em Campo Largo, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A TECNOTAM EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Fabricação de Produtos Diversos instalada na BR 277, Km 126,5, s/n, Bairro Nova Serrinha, no município de Balsa Nova, Paraná. Licença de Operação Nº 153.149-R2 .

SINDIPAPEL SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 1396 TELEFONE: 41 3333-4511 80020-100 - CURITIBA - PR

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato para as eleições que serão realizadas no dia **23/10/2020**, no período das **10 às 17 horas**, na sede desta Entidade, sita na rua Brigadeiro Franco nº 3389, em Curitiba, Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subseqüente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Caso não seja obtido *"quorum"* em primeira convocação, a eleição será realizada, nos mesmos horários, em segunda convocação no dia **09/11/2020**, e não obtido *"quorum"* em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia **10/11/2020**, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. **No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembléia eleitoral no dia 23/10/2020**, acima designado, às 10h00 em primeira convocação, desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este *quorum*, poderá a mencionada assembleia ser instalada meia hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes.

Curitiba, 08 de setembro de 2020
Rui Gerson Brandt - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2020
PROCESSO DE COMPRA N.º135/2020
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preco Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/09/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/09/2020 a partir das 08h31min.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no Site da BBMNET): até as 08h30min do dia 23/09/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/09/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 390.865,67 (Trezentos e noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de setembro de 2020
Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 92/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de gestão em Saúde – Programa de Qualificação da Atenção Primaria – Resolução SESA 784/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 43.562,50 (quarenta e três mil, qui

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.938/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual para uso nas ações de combate ao COVID-19 realizadas pelo Município de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia **15 de setembro de 2020, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 2.153.103,40** (Dois milhões cento e cinquenta e três mil cento e três reais e quarenta centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 04 de setembro de 2020. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.712/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.712/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020,** que tem por objeto o serviço de paisagismo, compreendendo o fornecimento e plantio de mudas de flores, arbustos, grama preta, considerando mão de obra para plantio e serviços diversos, com área de intervenção de 459,63 m², **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **SILVANA DA CONCEICAO KAMPA - EPP**, com sede na Alameda Presidente Taunay, nº 1321, Mercês, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.260.727/0001-69, vencedora do **Item 1**, pelo valor total de **R$ 29.950,00** (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
e 16º Serviço Notarial da Comarca de Curitiba/PR.
ADILSON TABORDA - Titular
Rua Voluntários da Pátria, 233, loja 06, Centro – Curitiba-PR
fone: 3233-2444

Conversão de União Estável em casamento:

Faço saber que, SAMUEL ALEXANDRE MARQUES E RENATA MOURA MILESKI, **converterão sua UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO em data de 10/12/2010,** conforme o artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro e me apresentaram os documentos exigidos pelo art. do CCB e se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei do prazo de quinze (15) dias. Este será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

Adilson Taborda
Registrador Civil e Notário.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, MODALIDADE DIGITAL, DE 19/09/2020 - COOPERATIVA DE EDUCADORES E INSTRUTORES DE LÍNGUAS DE CURITIBA, CNPJ/MF: 07.412.916/0001-06

O Presidente da COOPERATIVA Germano Manoel Pestana, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei n ° 5.764/1971 e art. 18 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em MODALIDADE DIGITAL, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2020, na sede da Cooperativa localizada na avenida Candido de Abreu, 140, sala 607, na cidade de Curitiba/PR, às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1º) Mudanças no Estatuto;
2º) Aprovação do Regimento Interno;
3º) Decisões relativas ao projeto Academia em Todos os Cantos.
NOTAS:
1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 108 (cento e oito).
2. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma:
Para participação, o cooperado deverá acessar o link https://us02web.zoom.us/j/85478284587 no horário estipulado por este edital, com seu nome devidamente registrado no acesso. Para facilitar o acesso e ter o nome devidamente registrado, pedimos que baixe o programa/aplicativo no site: https://zoom.us/download
Para voto, cadastramos todos os cooperados ativos na plataforma Curia. Você deve ter recebido um email de nao_responda@curia.coop, pedindo para cadastrar uma senha. Por favor, verifique nos spams, identifique o email e cadastre uma senha.
No dia da assembleia, entre no link https://assembleia.curia.coop, digite seu email e senha cadastrados e siga os passos que serão explicados durante a assembleia e através de um tutorial, enviado a todos por email.
Qualquer mudança, caso necessária, nas formas de acesso à assembleia ou de votação será devidamente informada no site http://academiadelinguaspr.com.br/assembleia

Curitiba/PR, 04 de setembro de 2020.
Germano Manoel Pestana - CPF 041.297.279-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, MODALIDADE DIGITAL, DE 19/09/2020 COOPERATIVA DE EDUCADORES E INSTRUTORES DE LÍNGUAS DE CURITIBA, CNPJ/MF: 07.412.916/0001-06

O Presidente da COOPERATIVA Germano Manoel Pestana, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei n ° 5.764/1971 e art. 18 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, em MODALIDADE DIGITAL, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2020, na sede da Cooperativa localizada na avenida Cândido de Abreu, 140, sala 607, na cidade de Curitiba/PR, às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2019; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;
2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
3º) Eleição dos membros do Conselho de Fiscal;
4º) Decisões relativas ao projeto Academia em Todos os Cantos;
5º) Revisão da taxa administrativa e outras questões financeiras;
6º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.
NOTAS:
1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 108 (cento e oito).
2. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma:
Para participação, o cooperado deverá acessar o link https://us02web.zoom.us/j/85478284587 no horário estipulado por este edital, com seu nome devidamente registrado no acesso. Para facilitar o acesso e ter o nome devidamente registrado, pedimos que baixe o programa/aplicativo no site: https://zoom.us/download
Para voto, cadastramos todos os cooperados ativos na plataforma Curia. Você deve ter recebido um email de nao_responda@curia.coop, pedindo para cadastrar uma senha. Por favor, verifique nos spams, identifique o email e cadastre uma senha.
No dia da assembleia, entre no link https://assembleia.curia.coop, digite seu email

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - TULIO MATEUS RODRIGUES BENTO e SHEILLA MARISA DA SILVA;
2 - WESLEY VIEIRA GONÇALVES e TAMYRES EMANNUELA DE ASSIS CARVALHO SILVA (edital do Registro Civil de Caratinga - MG)

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 04 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 684/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e **ADJUDICA** o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 74/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor global de R$ 439.343,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 572/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2020.
Marcio Claudio Wozniack - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11336/2020

OBJETO: o Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos e material permanente através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de setembro de 2020 – Leiliane Costa – Pregoeira

do dia 11 de setembro de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 03 de setembro de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

79778/2020

Coronel Vívida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – MEI, ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS INTERATIVO E LÚDICO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POVOS TRADICIONAIS (ÁREA INDIGENA) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NO CRAS E CRIANÇAS E ADOLESCENTES REFERENCIADAS AO CREAS e KIT INTERATIVO PARA IDOSOS ATENDIDOS PELO PAIF E IDOSOS REFERENCIADOS AO PAEFI. Inicio do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 10 de setembro de 2020 até às 08h00min do dia 22 de setembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 22 de setembro de 2020. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 22 de setembro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 32.320,00. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

79931/2020

Espigão Alto Iguaçu

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de mão de obra para a reforma do Centro Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 25/09/2020, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 26.861,67 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Presidente da Comissão de Licitações

80056/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/09/2020.
Autorização: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de setembro de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Pregoeiro

79864/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor global de R$ 439.343,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 572/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79927/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 92/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de gestão em Saúde – Programa de Qualificação da Atenção Primaria – Resolução SESA 784/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SSBARCAR VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 43.562,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); resultando no valor total de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 698/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

79929/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
574
Folha nº
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 684/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

80133/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de setembro de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

80135/2020

Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

O Municipio de Floresta - PR torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de Setembro do ano de 2020, na Divisão de Licitação, na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, CEP: 87120-000 em Floresta , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e	Prazo de execução

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 575
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº7/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 684/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de setembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 685/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de setembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 74/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.626.773/0001-71, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com valor global de R$ 439.343,68 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 572/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de setembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 92/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Central de gestão em Saúde - Programa de Qualificação da Atenção Primaria - Resolução SESA 784/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SSBARCAR VEICULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do item 01, com valor unitário de R$ 43.562,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); resultando no valor total de R$ 348.500,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 698/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de setembro de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede a Rua Campo Mourão, 184 - Centro - CEP: 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA ME, CNPJ: 10.696.038/0001-02, Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Prestação de Serviços Complementares - Atendimento de Consultas, Procedimentos de Urgência e Emergência, demais Especilidades Médicas Na Rede Municipal de Saúde, Valor R$ 805.795,20 (oitocentos e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), Dotação Orçamentária: 07.0038.10.3010021.2007 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios - 269 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 270 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 276 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 286 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 531 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Prazo de Execução: 365 dias, Prazo da Vigência: 04/09/2021. Foro: Comarca de São João do Ivaí-Pr. Godoy Moreira-PR, 04 de setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

AOS EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020 - CONTRATO 169/2020 E TOMADA DE PREÇOS 010/2020 CONTRATO 170/2020

Nos Extratos de Contrato publicado no Diário da União de 26/06/2020, Seção 03, Pág. 208, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26.06.2020 - Edição 2039, página 87 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 11.889 de 26.06.2020 - página B6 - Caderno de Publicações Legais, retificam-se o Prazo de execução para 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços.

Guaíra, 4 de setembro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

REAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 335/2020

AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) MOTOCICLETAS COM BAÚ INSTALADO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIA TRAZENDO MAIS MOBILIDADE AOS AGENTES PARA PERCORRER ESTRADAS E A ZONAS RURAIS, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item. Valor MÁximo da Proposta: R$ 30.242,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 21/09/2020 (vinte e um de setembro de 2020). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 4 de setembro de 2020.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de: SÓ-MAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 19.786.382/0001-59, com o percentual de desconto de 20% sobre a tabela da Audatex., valor total de: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Jaguapitã, 4 de setembro de 2020.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0189/2020

Comunicamos aos interessados que encontram-se disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0189/2020, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar (agulha, atadura, cadarço, cânulas, cateter nasal, cateter oxigenioterapia, colar cervical, coletor de urina, drenos, escalpes, luvas, máscaras entre outros) para utilização em atendimentos pelas unidades de atendimentos pré hospitalares móvel e fixa SAMU e nas unidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde de Londrina;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0235/202

Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de captação de áudio e vídeo e acessórios para estruturação de salas de videoconferência, visando a realização remota de conferências, audiências, sustentações orais, reuniões, apresentações etc., em atendimento aos decretos judiciais e demais normativas para o enfrentamento da COVID-19, com base na Lei Nº 13.979/2020. Os editais completos poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 4 de setembro de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 - PMM

O Prefeito Municipal, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico no 055/2020 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de cinco computador portátil (notebook) com recursos oriundos do Ministério da Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA, foi vencedora do item, com o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RESULTADO DEJULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

A Comissão Municipal Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2020, Processo Administrativo Nº 078/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e das propostas ofertadas, decidiu Habilitar e Classificar as 05 proponentes participantes do certame, conforme colocação abaixo: 1ª. Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 03.222.465/0001-85. Valor: R$ 2.979.899,88; 2ª. Via Venetto Construtora de Obras Eireli, CNPJ: 02.911.627/0001-20. Valor: R$ 2.992.029,35; 3ª. R. C. Farias Terraplanagem Eireli - ME, CNPJ: 30.828.390/0001-53. Valor: R$ 3.155.856,48. 4ª . Pedreira Itaipu Indústria e Comércio de Britas e Asfalto Ltda. - EPP, CNPJ: 00.159.291-65. Valor: R$ 3.261.633,04; e 5ª Tapalam - Construções e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 00.481.987/0001-03. Valor: R$ 3.402.687,94. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de restauração do pavimento asfáltico (CBUQ), na estrada Municipal da Barra Santa Salete, em Manoel Ribas/PR.

Manoel Ribas-PR, 3 de setembro de 2020.
JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Por força deste ato a administração torna público, a retificação do Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 55/2020, Publicado no DOU, no dia 24/08/2020, Seção 3, Página 162, prorroga-se o prazo de recebimento das Propostas

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 576
Assinatura

TOMADA DE PREÇOS 08/2020

Protocolo nº 7.865/2020

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

À Coordenação de Contratos

Remetemos a Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", para emissão de **Contrato** em favor da licitante **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Folha nº 347
Assinatura

CONTRATO Nº 146/2020 **ID 3504**
TP 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.519/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90406061-54, estabelecida na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3431, Londrina/PR, telefone: (43) 3339-7963, e-mail: licitacoes@raengeletrica.com.br, por seu representante legal, Sr. **André Luiz Rodrigues Alves**, inscrito no CPF sob nº 993.561.719-04, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº7865/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, alem das clausulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI, no Edifício da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 08/2020.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço Global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil,**

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:17:42 -03'00'

quinhentos e setenta e um reais e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida e atestado pelo Fiscal dos serviços e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por prestação de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da prestação de serviços.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:9935 6171904

Folha nº 549
Assinatura

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início dos serviços, sendo sua execução total efetivada em até 06 (seis) meses, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao serviço, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

b. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **André Luiz Rodrigues Alves**, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA sob nº PR-88641/D, RG nº 6.507.591-1, CPF nº 993.561.719-04, e o Sr. **Luiz Fernando Covelo Silva,** Engenheiro Civil incrito no CREA sob nº PR-22429/D, RG sob nº 34963304, CPF nº 85712736934, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o certidão pessoa jurídica (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Dados: 2020.08.11 14:19:07 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA executará os serviços da seguinte forma:

a) **Nas áreas das salas de trabalho -** fora do horário comercial, ou seja, das 17:00 às 24:00 horas em dias úteis, e em qualquer horário nos finais de semana ou feriados, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;

b) **Nas áreas comuns do prédio -** poderão ser realizados no horário comercial, mediante solicitação da CONTRATADA e autorização da Fiscalização; e,

c) **Eventualmente, nas áreas das salas de trabalho -** poderão ser realizados durante o horário comercial, mediante acordo prévio com a Fiscalização.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA providenciará o isolamento das áreas em que os serviços serão executados, por meio de tapumes apropriados, de forma a minimizar os transtornos causados aos ocupantes do edifício.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fornecerá os produtos e executará os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA registrará junto ao CREA a ART ou ao CAU a RRT, referente aos serviços.

Parágrafo Sexto: Caberá à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo: Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

Parágrafo Oitavo: Responderá a CONTRATADA por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

Parágrafo Nono. Os equipamentos, ferramentas, peças e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar, rigorosamente, de acordo com as normas vigentes e com as especificações estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e normatização Estaduais/Distrital e Nacional competentes. A inobservância dessa condição implicará a recusa dos mesmos, bem como sua devida correção e/ou adequação, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

Parágrafo Décimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da prestação de serviço a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e fiscal dos serviços.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Dados: 2020.08.18 14:18:34 -03'00'

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução do serviço, que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Décimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal do serviço e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, em até 20 (vinte) dias mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.39	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904

17.05 08.244.0011 1.009.4.4.90.51	1000
17.05 08.244.0011 1.011.4.4.90.51	1000
04.01 12.361.0004 2.014.4.4.90.51	1104
16.01 12.361.0004 1.006.4.4.90.51	1000

DA GARANTIA

Cláusula Oitava – Os serviços objeto deste Contrato serão **garantidos pelo prazo de 05 (cinco) anos**, na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo **Termo de Garantia.**

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, durante o período de garantia previsto nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 08/2020:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

c) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:9935 6171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.08.31 14:20:57 -03'00'

obra.

d) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

e) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

g) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução do serviço à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

h) Prestar 05 (cinco) anos de garantia dos serviços prestados, na forma da Lei, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Para tanto, a CONTRATADA emitirá o respectivo Termo de Garantia.

i) Somente disponibilizar para a prestação de serviços, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

j) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

k) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

l) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tomando delas, expresso conhecimento;

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

n) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904

o) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

p) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

q) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

r) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

s) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

t) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

u) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

v) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

w) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

x) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

y) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99935 6171904

executados;

z) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

aa) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes dos serviços.

bb) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

cc) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

dd) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ee) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

ff) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

gg) Será de total responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer prestação de socorro a seus empregados em eventuais acidentes ocorridos nas instalações da prestação de serviços, ou em qualquer outro local quando considerados acidentes de trabalho.

hh) Providenciará a limpeza diária das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estiverem sendo realizados.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904

ii) Executar os serviços e utilizar materiais obedecendo a todos os normativos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, existentes ou que venham a ser editados, mais especificamente no tocante às seguintes normas:

1. Instrução Técnica no 22/2011 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
2. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.
3. NBR 5580 – Tubos de aço-carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluidos – Especificação.
4. NBR 5587 – Tubos de aço para condução, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Dimensões básicas – Padronização.
5. NBR 5590 – Tubo de aço-carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para costura, para condução de fluidos – Especificação.
6. NBR 5626 – Instalação predial de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 1: Requisitos gerais.
7. NBR 5647-2 – Sistemas para adução distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 2: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 1,0 Mpa.
8. NBR 5647-3 – Sistemas para adução distribuição de água – Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 3: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,75 MPa.
9. NBR 5647-4 – Sistemas para adução distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100 – Parte 4: Requisitos específicos para tubos com pressão nominal PN 0,60 MPa.
10. NBR 5667 – Hidrantes urbanos de incêndio de ferro fundido. 3 Partes – Especificações.
11. NBR 6414 – Rosca para tubos onde a vedação e feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias – Padronização.
12. NBR 6925 – Conexão de ferro fundido maleável, de classes 150 e 300, com rosca NPT, para tubulação.
13. NBR 6943 – Conexão de ferro maleável para tubulações – Classe 10 – Especificações.
14. NBR 10351 – Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água – Especificação.
15. NBR 10897 – Proteção contra incêndio por chuveiro automático – Procedimento.
16. NBR 11720 – Conexão para unir tubos de cobre por Soldagem ou brasagem capilar – Especificações.
17. NBR 11861 – Mangueira de incêndio – Requisitos e métodos de ensaio.
18. NBR 12779 – Inspeção, manutenção e cuidados em mangueiras de incêndio – Procedimento.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:9935617190 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.08.11 14:23:18 -03'00'

19. NBR 12912 – Rosca NPT para tubos – Dimensões – Padronização.
20. NBR 13206 – Tubo de cobre leve, médio e pesado sem costura, para condução de água e outros fluidos – Especificação.
21. NBR 13434-1 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto.
22. NBR 13434-2 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores.
23. NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
24. NBR 14276 – Programa de brigada de incêndio.
25. NBR 14105 – Medidores de pressão.
26. NBR 14349 – União para mangueira de incêndio.
27. NBR 14870 – Esguichos de jato regulável para combate a incêndio.
28. NBR NM ISO 7-1 – Rosca para tubos onde a vedação e feita pela rosca – Designação, dimensões e tolerâncias – Padronização.
29. Às normas e especificações constantes do Caderno de Encargos e dos Projetos.
30. Às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Pr. – NPT - CBMPR.
31. Às normas do Manual de Sinalização e Segurança do Trabalho.
32. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
33. Às normas internacionais consagradas, na falta de normatização específica pela ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento do serviço;

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:9935 6171904

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto do serviço, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356417190 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356417190 Dados: 2020.09.11 14:22:00 -03'00'

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do termo de referência/projeto básico, ficará a cargo do Engenheiro **Adelson Luiz Klem**, CREA-MS 1.064/D, matrícula 354.106, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na prestação de serviços, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do servidor designado na Cláusula Décima Segunda o qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Governo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, devendo nesta relação dimensionar: encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos serviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Quinto: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição do serviço, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização da execução do serviço compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Termo de Referência/Projeto Básico.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:22:14 -03'00'

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Nono: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

b. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

c. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

d. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

e. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

f. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

g. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico financeiro, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

h. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904

Parágrafo Décimo Segundo: As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento dos serviços colocar a disposição dos mesmos, veículos e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:22:49 -03'00'

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 08/2020.**

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:24:12 -03'00'

Folha nº 597
Assinatura

competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:24:31 -03'00'

Folha nº 594
Assinatura

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista no termo de referência/projeto básico, verificada quando da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto termo de referência/projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:24:46 -03'00'

e) Sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o termo de referência/projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do físico financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do serviço, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal do serviço ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização do serviço dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento)

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356 171904

do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada,

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904 Dados: 2020.09.11 14:25:27 -03'00'

sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 08/2020.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99355171904

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, em 10 de setembro de 2020.

P/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

P/ Contratada:

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES:99356171904
Dados: 2020.09.11 14:26:32 -03'00'

André Luiz Rodrigues Alves
ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI - ME

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
599
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1621101 / 2020
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANDRE L R ALVES EIRELI
CPF/CNPJ: 08.863.519/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 11 de setembro de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Ro#gc4Yj0YJ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE L. R. ALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.863.519/0001-05
Certidão nº: 23189053/2020
Expedição: 11/09/2020, às 14:55:30
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L. R. ALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.863.519/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022576117-00

Folha nº 601
Assinatura

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.863.519/0001-05**
Nome: **ANDRE L.R. ALVES- EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDRE L. R. ALVES - EIRELI
CNPJ: 08.863.519/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:01 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2021.
Código de controle da certidão: **097E.4577.DAAA.B2F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.863.519/0001-05
Razão Social: ANDRE L R ALVES EIRELI ME
Endereço: R LINO SACHETIN 840 1 ANDAR / CJ LUIZ DE SA / LONDRINA / PR / 86085-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082704192213495489

Informação obtida em 11/09/2020 15:03:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

montagens industriais
CNPJ: 08.863.519/0001-05

PREF. MARENGO GRAFICA
Folha nº 604
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: A.L.R. ALVES MONTAGENS INDUSTRIAIS, com sede em Londrina, na Rua Lino Sachetin, nº 840, bairro Maria Cecilia, Cep: 86085-462, no.Estado Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.863.519/0001-05, e no Cadastro Estadual sob o nº 9046061-54, neste ato representada pelo seu diretor André Luiz Rodrigues Alves, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, Carteira de Identidade nº 6507591-1, C.P.F. nº 993.561.719-04, residente e domiciliado na Rua Lino Sachetin, nº 840, bairro Maria Cecilia, Cep: 86085-462, Cidade Londrina, no Estado Paraná.

CONTRATADO: Luiz Fernando Covelo Silva, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade nº 3.496.330-4, C.P.F. nº 857.127.369-34, residente e domiciliado na Av. Maringá, nº 2.115, bairro Vila Vitória, Cep 86060-000, Cidade Londrina, no Estado Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Serviços de engenharia Civil, hidráulicos, pintura, paredes, esquadrilhas, pisos, rodapés, incluindo o acompanhamento técnico de obras existentes e obras novas.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6223291119104948033 2-1 Data: 29/11/2019 10:58:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64477-KNRA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à CONTRATADA, pelo prazo de indeterminado, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 3,00% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ (5.516,00) (Cinco mil quinhentos e dezesseis reais), mensais.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se no dia 03/01/2015.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 622329111910494803 32-2; Data: 29/11/2019 10:58:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64476-7T51;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

montagens industriais
CNPJ: 08.863.519/0001-05

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
606
Folha nº
Assinatura

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Londrina/Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Londrina, 02 de Janeiro de 2015.

10º Serviço Notarial

CONTRATANTE: A.L.R. ALVES MONTAGENS INDUSTRIAIS

10º Serviço Notarial

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO COVELO SILVA

Testemunhas:

Elizabete de abreu RG: 9.777.201-0

RG: 6.418.465-2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 62232911191049480332-3; Data: 29/11/2019 10:58:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL64475-5B8D;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha nº 64

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDRE L. R. ALVES EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDRE L. R. ALVES EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 11:25:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDRE L. R. ALVES EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62232911191049480332-1 62232911191049480332-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee29c82a9ac6b67f2608470e179e782b770134e531cc081e84338233fa3eb58f829c0e1418311a013ebb344e7fcf8d199cc3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME
CNPJ 08.863.519/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 01946809873 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.561.719-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 377, apartamento 801, Bairro Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa que gira sob a denominação social de "ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME", com sede e foro na Rua Lino Sachetin, nº 840, Conjunto Luís de Sá, CEP 86085-462, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41106155656, em 30/05/2007, e Ato Constitutivo de Transformação de Empresário em EIRELI sob o nº 41600481364, em 11/08/2016, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço da empresa que era na Rua Lino Sachetin, nº 840, Conjunto Luís de Sá, CEP 86085-462, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, será alterado para a Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3431, Térreo, Parque das Indústrias Leves, CEP 86087-340, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social que era "27.31-7/00 – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; 43.21-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 47.42-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 43.22-3/03 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 80.20-0/01 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 43.29.1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, passa a ser, em sua totalidade, para: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:03 SOB Nº 20177313480.
PROTOCOLO: 177313480 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704255380. NIRE: 41600481364.
ANDRE L. R. ALVES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME
CNPJ 08.863.519/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

ANDRE L. R. ALVES – EIRELI – ME
CNPJ: 08.863.519/0001-05
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob o nº 01946809873 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.561.719-04, residente e domiciliado na Rua Caracas, nº 377, apartamento 801, Bairro Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na qualidade de titular da empresa que gira sob a denominação social de "ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME", com sede e foro na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3431, Térreo, Parque das Indústrias Leves, CEP 86087-340, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41106155656, em 30/05/2007, e Ato Constitutivo de Transformação de Empresário em EIRELI sob o nº 41600481364, em 11/08/2016, resolve, por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente empresa girará sob a denominação de ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME, com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, nº 3431, Térreo, Parque das Indústrias Leves, CEP 86087-340, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, podendo, a

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:03 SOB Nº 20177313480.
PROTOCOLO: 177313480 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704255380. NIRE: 41600481364.
ANDRE L. R. ALVES - EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem por objeto social: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa será administrada pelo seu titular ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, que será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, serão apresentados o balanço patrimonial e o resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA. Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:03 SOB Nº 20177313480.
PROTOCOLO: 177313480 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704255380. NIRE: 41600481364.
ANDRE L. R. ALVES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANDRE L. R. ALVES – EIRELI - ME
CNPJ 08.863.519/0001-05
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA. O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data, assina e rubrica o presente instrumento em 01 (uma) via, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 25 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ RODRIGUES ALVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2017 12:03 SOB Nº 20177313480.
PROTOCOLO: 177313480 DE 30/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704255380. NIRE: 41600481364.
ANDRE L. R. ALVES - EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2020 - ID 3504

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI ME;
CNPJ: 08.863.519/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI, no Edifício da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klem, CREA-MS 1.064/D, matrícula n° 354.106;
MODALIDADE: Tomada de Preço N° 08/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2020;
PROTOCOLO: 7865/2020;
VALOR TOTAL: R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
613
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº226/2020 de 28 de setembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2020 - ID 3500

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A.;
CNPJ: 92.781.335/0001-02;
OBJETO: "Aquisição de armas de fogo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Cláudio Moysés Araújo de Andrade, Portaria nº 083/2020;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 022/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 243/2020;
PROTOCOLO: 33025/2020;
VALOR TOTAL: R$ 331.847,23 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município;
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020 - ID 3501

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 35.445.621/0001-10;
OBJETO: "Aquisição de 8 (oito) Veículos de Transporte Sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Central de gestão em Saúde – Programa de Qualificação da Atenção Primária – Resolução SESA 794/2020";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Vanessa Cerifo Lemos, matrícula nº 348428;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 02/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 218/2020;
PROTOCOLO: 24480/2020;
VALOR TOTAL: R$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020 - ID 3504

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ANDRÉ L. R. ALVES – EIRELI ME;
CNPJ: 08.883.619/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio – SPCI, no Edifício da Prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Adelson Luiz Klem, CREA-MS 1.064/D, matrícula nº 354.106;
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 08/2020;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2020;
PROTOCOLO: 7855/2020;
VALOR TOTAL: R$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos);
EXECUÇÃO: 06 (seis) meses;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 014/2020

CONTRATO Nº 010/2020 – ID3368

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BELA BRUNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA;
CNPJ: 11.016.322/0001-45;
OBJETO: "Locação de Imóvel situado na Avenida Cedro, Nº224, com 2 pavimentos, totalizando 600 m², para instalação da divisão de perícias médicas, pelo período de 12 meses, conforme pedido da secretaria municipal de administração";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2020;
PROTOCOLO: 37023/2020;
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020;

Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 22 de setembro de 2020, o Contrato nº 010/2020 ID 3368 – Dispensa de Licitação 009/2020, com o objeto "Locação de imóvel situado na Avenida Cedro, Nº224, com 2 pavimentos, totalizando 600 m², para instalação da divisão de perícias médicas, pelo período de 12 meses, conforme pedido da Secretaria Municipal de Administração".

As partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido Contrato, seja qualquer tipo de penalidade ou demanda judicial nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Fazenda Rio Grande - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº1368/2020, sancionada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo da lei municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020,

Considerando os esforços e os planos de contingência nacional, estadual e municipal referentes ao Coronavírus COVID-19;

Considerando deliberação extraordinária deste colegiado, em 18/03/2020 (Ata nº. 037/2020), a qual suspendeu, por tempo indeterminado, as reuniões e atividades presenciais deste Conselho; o cronograma de realização da Assembléia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; e, o cronograma de realização da III Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Fazenda Rio Grande;

Considerando deliberação em reunião extraordinária nesta data de 25 de setembro de 2020 (Ata nº 038/2020);

RESOLVE:

Art. 1º - Retomar o cronograma mensal de reuniões ordinárias deste Conselho, mantendo-as nas quartas quintas-feiras de cada mês, às 8:30h.

Art. 2º - As reuniões ocorrerão no prédio da Secretaria Municipal da Mulher (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Fazenda Rio Grande/PR), com a opção de participação presencial, resguardadas todas as regras de segurança para evitar risco de contágio do coronavírus, e/ou online, de acordo com a possibilidade de participação das conselheiras.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de setembro de 2020.

Maria José de Andrade
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande

Rute Benhuka
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Fazenda Rio Grande – Paraná
Tel: (41) 3608-7635

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 45 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/EXERCÍCIO
Receita Corrente Líquida	[illegible]
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	[illegible]
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	[illegible]

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	[illegible]	[illegible]
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <5>	[illegible]	[illegible]
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <6>	[illegible]	[illegible]
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <7>	[illegible]	[illegible]

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	[illegible]	[illegible]
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	[illegible]	[illegible]

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	[illegible]	[illegible]
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	[illegible]	[illegible]

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	[illegible]	[illegible]
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	[illegible]	[illegible]
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	[illegible]	[illegible]
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	[illegible]	[illegible]

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS E NÃO EMPENHADOS E SEM LIQUIDAÇÃO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	[illegible]	[illegible]

FONTE:

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE Usuário: carolliung

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2020

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 5579

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços

Nº Contrato: 146/2020

Tipo de Contrato: SIST. PREV. E COMBATE INCÊNDI

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 138 2020 Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 17850 Listar ANDRE L. R. ALVES - EIRELI

Datas

Data da Assinatura: 10/09/2020

Data da Vigência de 10/09/2020 à 10/09/2021

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 133.571,09

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 133.571,09

Objeto: Abertura de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Observações: TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 5579

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	28/09/2020	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 14:10 28/09/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 7865/2020 **Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

PCFF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
28/09/2020